



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06
DA SESSÃO VIRTUAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 09/09/2025

HORÁRIO: 9 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO VIRTUAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: Até às 8h59min, do dia 09/09/2025

LICITAÇÃO PÚBLICA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO GERAL, MANUTENÇÃO ELÉTRICA E EQUIPAMENTOS

O Prefeito Municipal, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de manutenção geral, manutenção elétrica e equipamentos, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A sessão virtual do presente edital de Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **09 de setembro de 2025**, às **9 horas**, podendo as propostas e os documentos ser enviados até às **8 horas e 59 minutos** do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília/DF.

O edital e seus anexos poderão ser acessados pelos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.portao.rs.gov.br/licitacoes.

A coordenação deste Pregão estará a cargo do Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 195/2025.

O presente certame destina-se **exclusivamente às licitantes beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06**, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/14.

1 - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO:

1.1 – Do Objeto:

1.1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição por meio de Registro de Preços de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO GERAL, MANUTENÇÃO ELÉTRICA E EQUIPAMENTOS, com a finalidade de atender as necessidades atuais e futuras da Secretaria Municipal de Educação conforme as especificações mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital, conforme segue:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	Abraçadeira de nylon, 15cm cor: preta comprimento: 15cm largura: 3,65 cm pacote contém 100 unidades	PCT	20	R\$ 11,35	R\$ 227,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2	Acionador manual com sirene alarme de incêndio	UN	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
3	Adaptador soldável com bucha com rosca 20mm	UN	50	R\$ 1,08	R\$ 54,00
4	Adaptador soldável com bucha com rosca 25mm	UN	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
5	Adaptador soldável com bucha com rosca 32mm	UN	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
6	Alicate de corte diagonal 6 pol. Alicates corte diagonal de corte são testados quanto à resistência ao desgaste do gume de corte em máquina de ensaio específica. Os alicates possuem dureza diferenciada no gume de corte e no corpo, também são testados com relação à aderência das empunhaduras de PVC. - Especificações técnicas: *medida: 6"; *forjada em aço cromo vanádio *Tempera total no corpo *Tempera por indução no gume de corte *cabos com isolamento 1000v	UN	2	R\$ 54,30	R\$ 108,60
7	Anel de vedação para vaso sanitário	UN	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
8	Aplicador de silicone. Profissional de ferro, reforçado.	UN	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
9	Aquecedor elétrico de ponto 5500w 220v versátil 3t branco. Tipo: Para Torneiras e Monocomandos Tensão Elétrica: 220V Classe de Eficiência Energética: E Potência: 5500 W Disjuntor: 25 A Fiação Mínima: 4 mm Pressão Indicada: Baixa Pressão de Funcionamento Mínima: 2 MCA Pressão de Funcionamento Máxima: 20 MCA Altura: 18,6 cm Largura: 12,2 cm Profundidade: 12 cm Cor: Branco	UN	50	R\$ 325,18	R\$ 16.259,00
10	Bolsa para ferramentas 99 x 56 x 88cm. Conveniente alça lateral e transporte de mão. - Características do material: pano OXFORD grosso com camada dupla de alta densidade, resistente ao desgaste, resistente a arranhões, resistente a rasgos e revestimento à prova d'água com longa vida útil. O tamanho total é 59 x 36 x 45cm (c x l x a). - Características estruturais: maior capacidade, layout com maior espaço, zíper duplo aberto e superior, 6 bolsos integrados internos e 8 bolsos externos tornando o armazenamento de ferramentas mais conveniente e fácil de classificar e gerenciar.	UN	3	R\$ 203,70	R\$ 611,10
11	Bucha tijolo furado com anel 10mm	UN	1.000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
12	Bucha tijolo furado com anel 6mm	UN	1.000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
13	Bucha tijolo furado com anel 8mm	UN	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
14	Caixa de descarga externa plástica branca	UN	100	R\$ 59,48	R\$ 5.948,00
15	Cap esgoto 40mm	UN	50	R\$ 2,13	R\$ 106,50
16	Cap soldável 20mm	UN	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
17	Cap soldável 25mm	UN	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
18	Cap soldável 32mm.	UN	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
19	Chave boia elétrica para bomba caixa d'água - cabo 1,2 metro chave boia unipolar 15a/250v - cabo 1,2 metro. Chave de nível tipo boia para controle do nível de água em caixas d'agua, poços, cisternas etc. Ideal para controle automático de nível de líquidos através do comando de bombas e sistemas de alarmes. Por ação da flutuação assume posições que	UN	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	podem ligar ou desligar um circuito elétrico. De fácil instalação, pode ser utilizada em poços, tanques, caixas e bombas de porão. Ideal para o controle automático do nível de líquidos através do comando de bombas e sistemas de alarmes. Especificações técnicas: - capacidade elétrica: 15a com carga resistiva em 250v~ - Temperatura de operação: 0°C a 60°C. - Grau de proteção: IP x8. - Proteção contra choques elétricos: classe II. - Tipo de interrupção: micro desconexão. - Isenta de mercúrio: controle por princípio eletromecânico. - Contato reversível: permite o controle de nível inferior ou superior. - Motores monofásicos: 3/4cv em 127v~ / 1cv em 220v~ - vem com 1,2 metros de cabo.				
20	Chave curva (alicate) para instalação de torneiras e flexível.	UN	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
21	Chave de fenda 3mm	UN	2	R\$ 6,73	R\$ 13,46
22	Chave de fenda, 8mm x 6 fabricadas em aço cromo vanádio; cabo ergonômico; alta resistência e qualidade	UN	2	R\$ 11,15	R\$ 22,30
23	Chave Philips 5/16"; x 8". Cabo ergonômico rígido e resistente injetado em PVC na cor verde transparente, haste forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado, possui pona preta magnetizada, para uso profissional.	UN	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
24	Chave Philips PH1 x 3; fabricadas em aço cromo vanádio; cabo ergonômico; alta resistência e qualidade	UN	2	R\$ 10,19	R\$ 20,38
25	Cola PU 400g.	UN	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
26	Curva 45° soldável 20	UN	50	R\$ 1,94	R\$ 97,00
27	Curva 45° soldável 25	UN	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
28	Curva 45° soldável 32	UN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
29	Desengripante 300 ml.	PC	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
30	Dispenser de sabonete líquido com reservatório de 800ml	UN	100	R\$ 27,81	R\$ 2.781,00
31	Dispenser plástico para papel toalha "interfolhado". De fixar na parede, cor branca, com capacidade para 1000 folhas.	UN	100	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
32	Eletroduto 60x3 2,25mm	UN	10	R\$ 16,20	R\$ 162,00
33	Engate flexível PVC 50 cm	UN	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
34	Engate rápido para mangueira de 1/2	UN	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
35	Engates flexível 1/2 x 40cm	PC	100	R\$ 4,86	R\$ 486,00
36	Espuma expansiva de poliuretano 500 ml	UN	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00
37	Extensão elétrica com 3 entradas de 5 metros cor preta	UN	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
38	Fechadura Popline Reta Ext-Cromado ESP15 (20X53 PY45) Broca 20mm; 430 combinações; Folha de porta: até 32mm; Norma NBR 14913; Tráfego: leve; Segurança: Alta; Corrosão: Grau 2°.	UN	150	R\$ 63,67	R\$ 9.550,50
39	Fita veda rosca de boa qualidade.	PC	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
40	Furadeira parafusadeira com martelete, 18v, profissional com 2 baterias de íons de lítio de 1,5 ah, maleta de transporte, mandril de aperto rápido de	UN	2	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	13mm, para perfuração em madeira e metal. Com carregador de bateria bivolt(127-220v).				
41	Joelho 90° soldável com bucha de latão 20	UN	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
42	Joelho 90° soldável com bucha de latão 25	UN	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
43	Joelho 90° soldável com bucha de latão 32	UN	100	R\$ 8,38	R\$ 838,00
44	Joelho 90° soldável com rosca 20	UN	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
45	Joelho 90° soldável com rosca 25	UN	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
46	Joelho 90° soldável com rosca 32	UN	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
47	Joelho de 40 mm (esgoto) 90°	UN	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
48	Joelho PVC esgoto 40mm x 45°	UN	50	R\$ 1,18	R\$ 59,00
49	Jogo 9 brocas SDS plus martetele furar parede concreto tijol	JG	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
50	Jogo chaves fenda Philips isolada ponta magnetizada 1000v medidas que compõem o jogo composto por: - 6 chaves Philips; 1/4x4 - 3/16x6 - 3/16x4 - 3/16x3 - 1/8x4 - 1/8x3 - 6 chaves fenda: 1/4x4 - 3/16x6 - 3/16x4 - 3/16x3 - 1/8x4 (ou 1/8x3) - 1/8x3	KIT	4	R\$ 146,33	R\$ 585,32
51	Jogo de chaves biela 12 peças tipo l em milímetros	JG	1	R\$ 233,50	R\$ 233,50
52	Jogo de chaves combinadas com 17 peças em milímetros descrição do produto: - corpo forjado em aço especial e Temperado - acabamento cromado - abertura das bocas calibradas - ideal para apertar e afrouxar parafusos ou porcas com perfil quadrado ou sextavado - composto por 17 chaves combinadas, sendo de medidas: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 mm	UN	4	R\$ 199,89	R\$ 799,56
53	Jogo de soquetes 1/2" de 8 a 32mm. Fabricado em aço cromo vanádio; todas as peças com encaixe; acabamento niquelado e cromado; com maleta plástica para armazenamento. - Composto por 22 peças, sendo: 18 soquetes estriados: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm - 01 catraca reversível; - 01 cabo "t"; - 02 extensões 125 mm e 150 mm.	JG	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
54	Kit 12 brocas aço rápido 5mm até 16mm (12 peças) broca aço rápido com rebaixo para 1/2 polegada medidas: 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm e 16mm. Quantidade: 01 unidade de cada medida quantidade total de brocas: 12 unidades **as medidas 14mm, 15mm e 16mm vem com rebaixo**	KIT	2	R\$ 272,80	R\$ 545,60
55	Kit 4 serra copo diamantada diâmetro 20mm, 25mm, 35mm, 45mm especificações: - altura total do corpo: 56mm - altura útil interna: 44 mm - altura da camada diamantada: 8,0 mm - espessura da camada diamantada: 2,5 mm - acoplamento: mandril 3/8" x rosca m12. - Rosca pino guia: m6 - comprimento útil da haste: 150 mm - encaixe da haste: 10mm outras especificações: - equipamento: furadeira elétrica, furadeira de bancada, hobby ou profissional. - Profundidade total de perfuração: 220mm. - rpm máximo: 3.000 rpm. - Corte: seco ou refrigerado. Conteúdo da embalagem: - 1 serra copo diamantada 20 mm com haste de 3/8" - 1 serra copo	KIT	3	R\$ 191,50	R\$ 574,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	diamantada 25 mm com haste de 3/8" - 1 serra copo diamantada 35 mm com haste de 3/8" - 1 serra copo diamantada 45 mm com haste de 3/8"				
56	Kit adaptador torneira 3/4 e 1/2 - engate rápido	UN	10	R\$ 6,72	R\$ 67,20
57	Kit com 5 discos de corte porcelanato vidro cerâmica 110 mm	KIT	1	R\$ 31,13	R\$ 31,13
58	Kit jogo 8 brocas longas SDS p/ martelete 6mm até 20mm (8pç) jogo de brocas longas para concreto encaixe: SDS plus quantidade: 08 unidades medidas: 6x210mm 8x300mm 10x300mm 12x300mm 14x300mm 16x300mm 18x300mm 20x300mm	KIT	3	R\$ 163,16	R\$ 489,48
59	Kit jogo alicates universal corte bico eletricista isolado conteúdo da embalagem: 1 alicate universal. Comprimento total: 8.1/2" - 215 mm 1 alicate corte diagonal. Comprimento total: 6" - 152,0 mm 1 alicate bico meia-cana reto. Comprimento total: 7" - 177 mm detalhes técnicos: material do corpo do alicate: aço cromo vanádio tipo do cabo do alicate: cabo em borracha Termoplástica (TPE), isolado 1.000 v peso: 850g	KIT	3	R\$ 164,67	R\$ 494,01
60	Kit jogo de serra copo bimetal p/ferro aço alumínio plástico jogo de serra copos 9peças para aço e ferro. Itens inclusos: - 1 mandril; - 1 broca; - 1 chave Allien (hexagonal); - 1 serra copo 3/4" (19mm); - 1 serra copo 7/8" (22mm); - 1 serra copo 1.1/8" (29mm); - 1 serra copo 1.1/2" (38mm); - 1 serra copo 1.3/4" (44mm); - 1 serra copo 2" (57mm).	KIT	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
61	Lâmina /disco para madeira 4 polegadas com furo 3/8 ,40	UN	3	R\$ 47,99	R\$ 143,97
62	Lâmina de serra manual para cortar ferro	UN	30	R\$ 10,30	R\$ 309,00
63	Lâmpada led 30w 6500k. Características do produto: tipo de lâmpada: led cor: branca voltagem: bivolt modelo: bulbo material: policarbonato Tecnologia: led Temperatura de cor: 6.500k frequência de operação: 50/60 HZ potência: 30w fluxo luminoso: 2.400 lúmens ângulo de abertura: omnidirecional vida útil: 25.000 horas base: e27 fator de potência: 0,92 material do corpo: policarbonato índice de proteção: ip20	UN	1.500	R\$ 14,50	R\$ 21.750,00
64	Luva soldável com bucha de latão 20mm	UN	50	R\$ 6,97	R\$ 348,50
65	Luva soldável com bucha de latão 25mm	UN	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
66	Luva soldável com bucha de latão 32mm	UN	50	R\$ 9,86	R\$ 493,00
67	Mangueira para jardim cor: verde tamanho: 50 m material: dupla camada de PVC 100% virgem, diâmetro 3/4 x 2,5mm trançada resistente mangueira antitorção.	UN	20	R\$ 219,00	R\$ 4.380,00
68	Marreta 1kg profissional aço forjado cabo reforçado	UN	3	R\$ 36,70	R\$ 110,10
69	Martelete perfurador rompedor 820w GBH 2-24 D BOSCH c/ kit dados Técnicos: - potência nominal absorvida: 820w - energia de impacto: 2,7 j - número máx. De impactos: 0 - 5.100 I.P.M. - nº de rotações nominais: 0 - 1.300 R.P.M. - peso: 2,8 kg faixa de perfuração: ø de perfuração em concreto, brocas para martelo*: 24 mm ø máx. De perfuração	UN	3	R\$ 541,00	R\$ 1.623,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	alvenaria, brocas de coroa oca: 24 mm ø diâmetro máx. De perfuração em metal: 13 mm ø máx. De perfuração em madeira: 30 mm o que está incluído: - 1 martetele perfurador GBH 2-24; - 1 manual de instruções; - 1 limitador de profundidade; - 1 empunhadura auxiliar; - 1 maleta. - Mandril 1/2 com adaptador SDS - 1 talhadeira - 1 ponteira - jogo de 5 brocas SDS plus: 6 x 110mm, 6 x 160mm, 8 x 110mm, 8 x 160mm, 10 x 160mm.				
70	Martelo tipo unha 27mm profissional - cabeça em aço carbono e cabo de fibra empunhadura emborrachado.	UN	3	R\$ 31,14	R\$ 93,42
71	Máscara solda escurecimento automático profissional 8k tork	UN	1	R\$ 129,00	R\$ 129,00
72	Mecanismo de entrada para caixa acoplada universal descrição: o mecanismo de entrada para caixa acoplada é instalado dentro da caixa acoplada ao vaso sanitário e tem a finalidade de controlar o fluxo de entrada de água. É aprovado nos testes de qualidade que asseguram sua vedação, funcionamento e resistência. Classe de pressão: 1 a 75 M.C.A. Características: sistema universal: compatível com todos os modelos de vasos; rosca de entrada: 1/2; altura ajustável de 250 a 365 mm; nível de água ajustável na caixa de descarga de 180 a 280 mm; compatível com todos os modelos de caixas acopladas; funcionamento em alta e baixa pressão; possui filtros para manutenção de limpeza; fluxo de água ajustável (válvula mecanismo de entrada).	UN	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
73	Mecanismo de saída universal para caixas acopladas material: aço inoxidável, plástico de engenharia e elastômeros (de boa qualidade); capacidade em volume: 9l; altura x largura x profundidade aproximadas: 39 cm x 15 cm x 10 cm; nível de água: 240mm a 390mm; rosca de saída: 2" (polegada).	UN	50	R\$ 53,28	R\$ 2.664,00
74	Organizador de cabos e fios em espiral 3/4, cor preta 10 metros.	UN	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
75	Parafuso auto brocante ponta ogivada 5,5x1 para 1/2	UN	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00
76	Parafuso auto brocante ponta ogivada 5,5x2 para 1/4	UN	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
77	Parafuso chip 3x16	UN	1.000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
78	Parafuso chip 3x25	UN	1.000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
79	Parafuso chip 4x20	UN	1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
80	Parafuso chip 4x35	UN	1.000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
81	Parafuso chip 4x50	UN	1.000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
82	Parafuso chip 5x25	UN	1.000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
83	Parafuso chip 5x45	UN	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
84	Parafuso chip 5x70	UN	1.000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
85	Parafuso flangeado 4.2x13	UN	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00
86	Parafuso flangeado 4.2x25	UN	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
87	Parafuso para vaso sanitário com bucha, 10mm.	UN	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00
88	Parafuso para vaso sanitário com bucha, 12mm.	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
89	Plug c/ rosca 1/2	UN	50	R\$ 0,58	R\$ 29,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

90	Plug PVC c/roscas 3/4	UN	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
91	Protetor de tomada (padrão antigo). Para evitar acidentes com crianças. Branco.	UN	250	R\$ 1,28	R\$ 320,00
92	Protetor de tomada (padrão novo). Para evitar acidentes com crianças. Branco.	UN	250	R\$ 1,28	R\$ 320,00
93	Rebitador manual de boa qualidade.	UN	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
94	Rebite 3.2mm (1/8) x 10.0mm	UN	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
95	Rebite 3.2x16mm	UN	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
96	Rebite 3.2x8mm	UN	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
97	Rebite 4.0 x 10mm	UN	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
98	Rebite 4.0 x 16mm rebite repuxo em alumínio, pacotes contendo 100 unidades cada	PCT	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
99	Rebite 4.0x8mm	UN	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
100	Rebite 4.8 x 10mm	UN	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
101	Rebite 4.8 x 12mm	UN	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
102	Registro de esfera com alavanca e rosca externa 1/2 (25)	UN	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
103	Registro de esfera soldável 25mm PVC, marrom	UN	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50
104	Registro PVC sold. 20 mm	UN	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
105	Registro PVC soldável 25mm	UN	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
106	Soda cáustica, embalagem de 1kg	KG	30	R\$ 24,39	R\$ 731,70
107	Spud para vaso sanitário	UN	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
108	Suporte p/ papel higiênico porta papel higiênico inox de parede com dupla fixação. - Produto produzido em inox, - sem correr o risco de descascar, - todos os itens com dupla fixação para evitar que as peças girem.	UN	100	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00
109	Talabarte de posicionamento em corda: talabarte de posicionamento em corda - talabarte de posicionamento. - 01 regulador de corda em aço inox; - 01 conector em aço e fechamento com rosca classe b; - 01 conector classe T em aço, com abertura de 18mm; - confeccionado em corda de poliamida de 14mm; - protetor de corda; - utilizado em conjunto com cinturão paraquedista abdominal. Dados técnicos: - tamanho: 1,35m; - normas ABNT/NBR 15834 - 2020 / 15837 - 2020.	UN	2	R\$ 236,96	R\$ 473,92
110	Tambor com 5 metros de cabo flexível de 8 mm - para a desentupidora.	UN	1	R\$ 916,20	R\$ 916,20
111	TE de redução soldável 25 p/ 20	UN	20	R\$ 4,02	R\$ 80,40
112	TE de redução soldável 32 p/25	UN	20	R\$ 7,26	R\$ 145,20
113	TE PVC soldável 32mm	UN	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
114	TE soldável 20mm para água.	UN	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
115	TE soldável 25mm para água.	UN	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00
116	TE soldável com bucha de latão na bolsa central 20	UN	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
117	TE soldável com bucha de latão na bolsa central 25	UN	100	R\$ 9,15	R\$ 915,00
118	TE soldável com bucha de latão na bolsa central 32	UN	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
119	TEE PVC esgoto 40 x 40mm	UN	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
120	Torneira de bica alta -torneira em ABS plástico; - incorpora um mecanismo 1/4 de volta com um conjunto de pastilhas cerâmicas; - bica móvel até 360°; - saída de água: jato concentrado; - bitola entrada de água: 1/2 (acompanha bucha redução 3/4	UN	50	R\$ 73,80	R\$ 3.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	x 1/2 caso for necessário); -base: 5/8; -tubo: 5/8; - instalação: bancada (mesa).				
121	Torneira elétrica torneira elétrica - versátil, 4 Temperaturas, branca, bica alta, 5500w 220v - que seja possibilitada a troca de Resistencia. Observação: similar ou superior a qualidade Lorenzetti, Zagonel, Fame.	UN	50	R\$ 192,13	R\$ 9.606,50
122	Torneira metálica para lavatório, bica baixa - mecanismo de acionamento 1/4 de volta; - bitola 1/2; - arruela de fixação preta em ABS de alta qualidade; - porca de fixação em ABS de alta qualidade; - de metal; - bica baixa.	UN	300	R\$ 32,98	R\$ 9.894,00
123	Torneira para jardim	UN	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00
124	V esgoto 40mm	UN	50	R\$ 3,13	R\$ 156,50
125	Válvula de pia de cozinha inox	UN	50	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00

1.1.2 – O Município declara que será utilizado no mínimo 30% (trinta inteiros por cento) do quantitativo solicitado.

1.1.3 – O fornecimento dos materiais, ora licitados, deverá ser realizado pela licitante em atendimento as especificações técnicas e demais orientações estabelecidas pelo Município.

Observação:

- Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/21, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

1.2 - Da Execução:

1.2.1 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação dos materiais pela Administração, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.2 - A detentora da Ata de Registro deverá entregar os materiais em obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração.

1.2.3 - A detentora da Ata de Registro deverá entregar os materiais de forma íntegra, de modo a suportar sua manipulação e transporte, sem prejuízo nas condições necessárias para a sua utilização.

1.2.4 - Os materiais, ora licitados, deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), no Almoxarifado da SEME, na Rua 9 de Outubro, 333, Centro.

1.2.5 – A detentora da Ata de Registro deverá entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, até o limite da Ata de Registro de Preços, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima para remessa dos materiais.

1.2.6 – A entrega e o descarregamento dos materiais solicitados é de inteira competência da empresa vencedora da ata, devendo essa apresentar os meios de realizar a entrega nos locais conforme solicitado.

1.2.7 - Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse instrumento e no Termo de Referência – Anexo I.

1.2.8 - Quando da entrega do objeto, ora licitado, a Administração receberá provisoriamente, para efeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2 - DO VALOR OFERTADO:

2.1 - No valor proposto pela licitante deverão estar inclusas todas as despesas necessárias para a entrega dos materiais, ora licitados, incluindo custos com fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste edital.

3 - DO PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento dos materiais fornecidos pela licitante vencedora será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e a conferência das quantidades entregues em cada momento, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

3.2 - A detentora da ata de registro de preços apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado da SEME, na Rua 9 de Outubro, 333, Centro.

3.3 - A detentora da ata de registro deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

3.4 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos itens conforme ordem de compra.

3.5 - Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega dos materiais pelo órgão fiscalizador da Administração.

3.6 - O pagamento deverá ser em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor, sendo que os dados bancários deverão ser informados previamente pelo detentor da Ata de Registro.

3.7 - Além da Nota Fiscal-e do material entregue, a detentora da Ata de Registro deverá apresentar sempre que solicitado os seguintes documentos:

3.7.1 - Prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa à sua sede ou domicílio, dentro de seu período de validade.

3.7.2 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, dentro de seu período de validade.

3.8 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

3.9 - Ocorrendo atraso no pagamento, o valor será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA-IBGE positivo do período, ou outro índice que vier a substituí-lo por Lei, e a Administração compensará a detentora da Ata de Registro com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

4 - DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME:

4.1 - Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2 - As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4.3 - É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.3.1 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.2 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.3 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.4 - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica.

4.3.5 - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1 - As propostas financeiras deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observado o disposto no item 6, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da Sessão Pública.

5.1.1 - A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) encaminhar a proposta financeira ajustada ao lance vencedor, no prazo mínimo de 2 horas ou outro fixado pelo Pregoeiro, por meio exclusivo do sistema eletrônico.

5.1.2 - Os documentos de habilitação poderão ser enviados pela(s) licitante(s) vencedora(s), em fase posterior ao envio da proposta financeira ajustada ao lance vencedor, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o disposto no item 7 deste edital.

5.2 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

5.2.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.2.1.1 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “NÃO” impedirá o prosseguimento no certame.

5.2.1.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.2.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

5.2.3 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital.

5.2.4 - Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

5.2.5 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.2.6 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.2.7 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei nº 14.133/21.

5.3 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante as sanções previstas em Lei e neste edital.

5.4 - Outros eventuais documentos complementares à proposta e a habilitação, que venham a ser solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo mínimo de 2 horas ou outro fixado pelo Pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA FINANCEIRA:

6.1 - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias úteis**, a contar da data de abertura da Sessão Eletrônica do Pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.2 - As licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, com a indicação completa dos materiais ofertados, incluindo, se houver, a marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação do valor unitário, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.3 - Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 - Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste edital:

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1 - Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.

7.2.2 - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.3 - Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente a Certidão de Inscrição Municipal ou Alvará Municipal de Localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.4 - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS.

7.3.5 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.3.6 – Nos moldes da declaração conjunta constante no **Anexo III**:

a) Declaração, sob as penalidades da Lei, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

b) Declaração, sob as penalidades da Lei, em cumprimento do disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

Observação:

I) Será verificado junto à Fazenda Municipal do Município de Portão a existência de débitos pelo licitante arrematante;

II) Caso esteja em débitos com o Município de Portão, será considerado inabilitado;

III) Será aberto o prazo legal para regularização do débito pelos licitantes beneficiados pela Lei Complementar 123/2006.

7.4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou por meio eletrônico disponibilizado pelo Tribunal de Justiça correspondente a sua sede, com prazo de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

Observação:

- Os documentos constantes nos subitens 7.2, 7.3 e 7.4, a critério da licitante, poderão ser substituídos pelo Registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF.

- A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

- A assinatura de qualquer documento necessário para este certame poderá ser realizada por meio eletrônico qualificado, que é aquela que utiliza certificado digital, mediante a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, garantindo a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. O documento com a assinatura digital pela plataforma gov.br tem a mesma validade de um documento com assinatura física, devendo ser utilizado o sistema de validação disponibilizado no site <https://validar.iti.gov.br/> a fim de conferir a sua autenticidade.

7.5 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7 - A habilitação deverá ser realizada por processo eletrônico de comunicação à distância.

7.8 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

7.8.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

7.9 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.10 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor deverá diligenciar para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.11 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.12 - O licitante será convocado para manifestação prévia a sua desclassificação.

7.13 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.14 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.15 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômica financeira e a habilitação técnica.

7.16 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da Sessão Pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.17 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.18 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7.19 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.

7.20 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.21 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 - DAS VEDAÇÕES:

8.1 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2 - O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3 - Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

9.1 - No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a Sessão Pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.2 - O licitante poderá participar da Sessão Pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 4.3.2 deste edital.

9.3 - A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4 - Iniciada a Sessão Pública, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

10 - DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, cujo **valor unitário está previsto no item 1.1.1 deste edital;**
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3 - A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação a proposta mais bem classificada.

10.4 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início a fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6 - Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

I - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

II - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

III - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

IV - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

V - Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

VI - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.8 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

11 - DO MODO DE DISPUTA:

11.1 - Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes nos itens 5 e 10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

11.2 - A etapa competitiva, de envio de lances na Sessão Pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da Sessão Pública.

11.3 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.4 - Na hipótese de não haver novos lances, a Sessão Pública será encerrada automaticamente.

11.5 - Encerrada a Sessão Pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.6 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da Sessão Pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublica.com.br.

12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1 - Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5.2.5 e 5.2.6 deste edital.

12.1.1 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) a proposta de menor valor.

12.1.2 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

12.1.3 - O disposto no item 12.1.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2 - Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo a classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (se houver regulamento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.3 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

13 - DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

13.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da Sessão Pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro deverá dar início a fase de negociação, pelo sistema eletrônico, com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

13.2 - A resposta a negociação e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo mínimo de 2 horas ou outro fixado pelo Pregoeiro.

13.3 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

13.4 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

14 - DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

14.1 - Os documentos de habilitação, de que trata o item 7, enviados nos termos do item 5.1.2, todos deste edital, serão examinados pelo Pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

14.2 - As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.3 - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante Agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade expedido por advogado legalmente constituído pelo licitante, sob sua responsabilidade pessoal.

14.4 - A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida neste edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.5 - Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender as exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

14.6 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15 - DOS RECURSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

15.1 - Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação.

15.2 - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3 - Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 15.1 do presente edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) A apreciação dar-se-á em fase única.

15.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

15.6 - O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

16.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital, para tanto os interessados deverão:

- a) fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- b) ser a peça recursal assinada por sócio, ou pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, ser protocolado via sistema na forma eletrônica através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

16.2 - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

16.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

16.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da Sessão Pública, e deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

16.6 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

16.10 - Os esclarecimentos deverão obedecer a mesma regra das impugnações prevista no item 16.1 “a” e “b”.

17 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

17.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

18.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 - A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

D) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2 - Serão aplicadas as seguintes sanções ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do presente instrumento:

a) Advertência;

b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta inteiros por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2 do presente instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Contrato.

19.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6 - A aplicação das sanções previstas no item 19.2 do presente instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7 - Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b” será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2, a CONTRATADA será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, a CONTRATADA poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10 - Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12 - É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

19.13 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 19.2 exigirá, como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

20.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ata de Registro.

20.2 - O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, observado o disposto na Lei nº 14.133/21.

20.3 - Na hipótese de prorrogação do prazo de validade do registro de preços será concedido reajuste ao valor contratado, tendo como indexador o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA-IBGE positivo, ou outro que vier a substituí-lo por lei.

21 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação é parte integrante deste edital, **Anexo IV**.

21.2 - Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (Nota de Empenho).

21.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

21.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pela Administração (correspondência com aviso de recebimento ou por meio de correio eletrônico - e-mail), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa expressa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada ao licitante vencedor a multa de **10%** sobre o valor proposto.

22 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

22.1 - O cancelamento do registro de preços da licitante vencedora ocorrerá nas hipóteses e condições que seguem:

- a) recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido pela Administração;
- b) incorrer em atraso na entrega de qualquer item adjudicado, no prazo requerido pela Administração e estabelecido neste procedimento licitatório;
- c) falir ou dissolver-se;
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do instrumento contratual.

23 - DOS RECURSOS ORÇAMETÁRIOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

23.1 - Os recursos orçamentários necessários ao suporte das despesas aqui estabelecidas serão definidos mediante discricionariedade do Município, tendo em vista que o presente edital se destina a elaboração de Ata de Registro de Preços.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1 - Da Sessão Pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília/DF.

24.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

24.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9 - Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

24.10 - O presente edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município <https://www.portao.rs.gov.br> e também poderá ser lido ou obtida cópia no Setor de Licitações, situado na Rua 9 de Outubro, 229, Centro, Portão/RS, CEP: 93.180-000, pelo e-mail licitacao@portao.rs.gov.br ou ainda pelo telefone: (51) 3500-4200, nos dias úteis, no horário das 8h às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.11 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

24.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

24.13 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

24.14 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

24.15 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

24.16 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

24.17 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://www.portao.rs.gov.br> e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.18 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

24.19 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

24.20 - Para atender a seus interesses, o Município de Portão poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei nº 14.133/21.

24.21 - O Município de Portão poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.22 - O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Portão/RS.

24.23 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

- a) Anexo I – Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Proposta Financeira.
- c) Anexo III - Modelo de declaração conjunta.
- d) Anexo IV – Modelo da Ata do Registro de Preços.
- e) Anexo V - Minuta de Contrato.

Portão, 20 de agosto de 2025.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

Este edital foi analisado pela Procuradoria-Geral do Município
e encontra-se apto para sua publicação.

Procurador-Geral do Município
Dr. Alexandre Takeo Sato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/681

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação de Portão/SEME

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de manutenção e manutenção elétrica e equipamentos para realizar as manutenções nas EMEI's, EMEF's e na Secretaria de Educação.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2025/3729

Município de Portão

Secretaria Municipal de Educação (SEME).

Necessidade da Administração: Registro de preços para futuras aquisições de materiais para manutenção da Secretaria de Educação e para escolas da rede municipal de ensino.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de manutenção, manutenção elétrica e outros afins, por meio de Ata de Registro de Preços.

Conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de registro de Preços será de 1 ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as condições nele contidas.

Os materiais, objeto do presente Termo, possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	Abraçadeira de nylon, 15cm cor: preta comprimento: 15cm largura: 3,65 cm pacote contém 100 unidades	PCT	20
2	Acionador manual com sirene alarme de incêndio	UN	10
3	Adaptador soldável com bucha com rosca 20mm	UN	50
4	Adaptador soldável com bucha com rosca 25mm	UN	50
5	Adaptador soldável com bucha com rosca 32mm	UN	50
6	Alicate de corte diagonal 6 pol. Alicates corte diagonal de corte são testados quanto à resistência ao desgaste do gume de corte em máquina de ensaio específica. Os alicates possuem dureza diferenciada no gume de corte e no corpo, também são testados com relação à aderência das empunhaduras de PVC. - Especificações técnicas: *medida: 6"; *forjada em aço cromo vanádio *Tempera total no corpo *Tempera por indução no gume de corte *cabos com isolamento 1000v	UN	2
7	Anel de vedação para vaso sanitário	UN	50
8	Aplicador de silicone. Profissional de ferro, reforçado.	UN	2
9	Aquecedor elétrico de ponto 5500w 220v versátil 3t branco. Tipo: Para Torneiras e Monocomandos Tensão Elétrica: 220V Classe de Eficiência Energética: E Potência: 5500 W Disjuntor: 25 A Fiação Mínima: 4 mm Pressão Indicada: Baixa Pressão de Funcionamento Mínima: 2 MCA Pressão de Funcionamento Máxima: 20 MCA Altura: 18,6 cm Largura: 12,2 cm Profundidade: 12 cm Cor: Branco	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

10	Bolsa para ferramentas 99 x 56 x 88cm. Conveniente alça lateral e transporte de mão. - Características do material: pano OXFORD grosso com camada dupla de alta densidade, resistente ao desgaste, resistente a arranhões, resistente a rasgos e revestimento à prova d'água com longa vida útil. O tamanho total é 59 x 36 x 45cm (c x l x a). - Características estruturais: maior capacidade, layout com maior espaço, zíper duplo aberto e superior, 6 bolsos integrados internos e 8 bolsos externos tornando o armazenamento de ferramentas mais conveniente e fácil de classificar e gerenciar.	UN	3
11	Bucha tijolo furado com anel 10mm	UN	1.000
12	Bucha tijolo furado com anel 6mm	UN	1.000
13	Bucha tijolo furado com anel 8mm	UN	1.000
14	Caixa de descarga externa plástica branca	UN	100
15	Cap esgoto 40mm	UN	50
16	Cap soldável 20mm	UN	50
17	Cap soldável 25mm	UN	50
18	Cap soldável 32mm.	UN	50
19	Chave boia elétrica para bomba caixa d'água - cabo 1,2 metro chave bóia unipolar 15a/250v - cabo 1,2 metro. Chave de nível tipo boia para controle do nível de água em caixas d'água, poços, cisternas etc. Ideal para controle automático de nível de líquidos através do comando de bombas e sistemas de alarmes. Por ação da flutuação assume posições que podem ligar ou desligar um circuito elétrico. De fácil instalação, pode ser utilizada em poços, tanques, caixas e bombas de porão. Ideal para o controle automático do nível de líquidos através do comando de bombas e sistemas de alarmes. Especificações técnicas: - capacidade elétrica: 15a com carga resistiva em 250v~ - Temperatura de operação: 0°c a 60°c. - Grau de proteção: IP x8. - Proteção contra choques elétricos: classe II. - Tipo de interrupção: micro desconexão. - Isenta de mercúrio: controle por princípio eletromecânico. - Contato reversível: permite o controle de nível inferior ou superior. - Motores monofásicos: 3/4cv em 127v~/ 1cv em 220v~ - vem com 1,2 metros de cabo.	UN	50
20	Chave curva (alicate) para instalação de torneiras e flexível.	UN	1
21	Chave de fenda 3mm	UN	2
22	Chave de fenda, 8mm x 6 fabricadas em aço cromo vanádio; cabo ergonômico; alta resistência e qualidade	UN	2
23	Chave Philips 5/16"; x 8". Cabo ergonômico rígido e resistente injetado em PVC na cor verde transparente, haste forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado, possui pona preta magnetizada, para uso profissional.	UN	2
24	Chave Philips PH1 x 3; fabricadas em aço cromo vanádio; cabo ergonômico; alta resistência e qualidade	UN	2
25	Cola PU 400g.	UN	20
26	Curva 45° soldável 20	UN	50
27	Curva 45° soldável 25	UN	50
28	Curva 45° soldável 32	UN	50
29	Desengripante 300 ml.	PC	30
30	Dispenser de sabonete líquido com reservatório de 800ml	UN	100
31	Dispenser plástico para papel toalha "interfolhado". De fixar na parede, cor branca, com capacidade para 1000 folhas.	UN	100
32	Eletroduto 60x3 2,25mm	UN	10
33	EngaTE flexível PVC 50 cm	UN	300
34	Engate rápido para mangueira de 1/2	UN	10
35	Engates flexível 1/2 x 40cm	P	100
36	Espuma expansiva de poliuretano 500 ml	UN	30
37	Extensão elétrica com 3 entradas de 5 metros cor preta	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

38	Fechadura Popline Reta Ext-Cromado ESP15 (20X53 PY45) Broca 20mm; 430 combinações; Folha de porta: até 32mm; Norma NBR 14913; Tráfego: leve; Segurança: Alta; Corrosão: Grau 2°.	UN	150
39	Fita veda rosca de boa qualidade.	PC	100
40	Furadeira parafusadeira com martelete, 18v, profissional com 2 baterias de íons de lítio de 1,5 ah, maleta de transporte, mandril de aperto rápido de 13mm, para perfuração em madeira e metal. Com carregador de bateria bivolt(127-220v).	UN	2
41	Joelho 90° soldável com bucha de latão 20	UN	100
42	Joelho 90° soldável com bucha de latão 25	UN	100
43	Joelho 90° soldável com bucha de latão 32	UN	100
44	Joelho 90° soldável com rosca 20	UN	100
45	Joelho 90° soldável com rosca 25	UN	100
46	Joelho 90° soldável com rosca 32	UN	100
47	Joelho de 40 mm (esgoto) 90°	UN	50
48	Joelho PVC esgoto 40mm x 45°	UN	50
49	Jogo 9 brocas SDS plus martelete furar parede concreto tijol	JG	1
50	Jogo chaves fenda Philips isolada ponta magnetizada 1000v medidas que compõem o jogo composto por: - 6 chaves Philips; 1/4x4 - 3/16x6 - 3/16x4 - 3/16x3 - 1/8x4 - 1/8x3 - 6 chaves fenda: 1/4x4 - 3/16x6 - 3/16x4 - 3/16x3 - 1/8x4 (ou 1/8x3) - 1/8x3	KIT	4
51	Jogo de chaves biela 12 peças tipo I em milímetros	JG	1
52	Jogo de chaves combinadas com 17 peças em milímetros descrição do produto: - corpo forjado em aço especial e Temperado - acabamento cromado - abertura das bocas calibradas - ideal para apertar e afrouxar parafusos ou porcas com perfil quadrado ou sextavado - composto por 17 chaves combinadas, sendo de medidas: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 mm	UN	4
53	Jogo de soquetes 1/2" de 8 a 32mm. Fabricado em aço cromo vanádio; todas as peças com encaixe; acabamento niquelado e cromado; com maleta plástica para armazenamento. - composto por 22 peças, sendo: 18 soquetes estriados: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm - 01 catraca reversível; - 01 cabo "t"; ; - 02 extensões 125 mm e 150 mm.	JG	1
54	Kit 12 brocas aço rápido 5mm até 16mm (12 peças) broca aço rápido com rebaixo para 1/2 polegada medidas: 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm e 16mm. Quantidade: 01 unidade de cada medida quantidade total de brocas: 12 unidades **as medidas 14mm, 15mm e 16mm vem com rebaixo**	KIT	2
55	Kit 4 serra copo diamantada diâmetro 20mm, 25mm, 35mm, 45mm especificações: - altura total do corpo: 56mm - altura útil interna: 44 mm - altura da camada diamantada: 8,0 mm - espessura da camada diamantada: 2,5 mm - acoplamento: mandril 3/8" x rosca m12. - Rosca pino guia: m6 - comprimento útil da haste: 150 mm - encaixe da haste: 10mm outras especificações: - equipamento: furadeira elétrica, furadeira de bancada, hobby ou profissional. - Profundidade total de perfuração: 220mm. - rpm máximo: 3.000 rpm. - Corte: seco ou refrigerado. Conteúdo da embalagem: - 1 serra copo diamantada 20 mm com haste de 3/8" - 1 serra copo diamantada 25 mm com haste de 3/8" - 1 serra copo diamantada 35 mm com haste de 3/8" - 1 serra copo diamantada 45 mm com haste de 3/8"	KIT	3
56	Kit adaptador torneira 3/4 e 1/2 - engate rápido	UN	10
57	Kit com 5 discos de corte porcelanato vidro cerâmica 110 mm	KIT	1
58	Kit jogo 8 brocas longas SDS p/ martelete 6mm até 20mm (8pç) jogo de brocas longas para concreto encaixe: SDS plus quantidade: 08 unidades	KIT	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	medidas: 6x210mm 8x300mm 10x300mm 12x300mm 14x300mm 16x300mm 18x300mm 20x300mm		
59	Kit jogo alicates universal corte bico eletricista isolado conteúdo da embalagem: 1 alicate universal. Comprimento total: 8.1/2" - 215 mm 1 alicate corte diagonal. Comprimento total: 6" - 152,0 mm 1 alicate bico meia-cana reto. Comprimento total: 7" - 177 mm detalhes técnicos: material do corpo do alicate: aço cromo vanádio tipo do cabo do alicate: cabo em borracha Termoplástica (TPE), isolado 1.000 v peso: 850g	KIT	3
60	Kit jogo de serra copo bimetal p/ferro aço alumínio plástico jogo de serra copos 9peças para aço e ferro. Itens inclusos: - 1 mandril; - 1 broca; - 1 chave Allien (hexagonal); - 1 serra copo 3/4" (19mm); - 1 serra copo 7/8" (22mm); - 1 serra copo 1.1/8" (29mm); - 1 serra copo 1.1/2" (38mm); - 1 serra copo 1.3/4" (44mm); - 1 serra copo 2" (57mm).	KIT	3
61	Lâmina /disco para madeira 4 polegadas com furo 3/8 ,40	UN	3
62	Lâmina de serra manual para cortar ferro	UN	30
63	Lâmpada led 30w 6500k. Características do produto: tipo de lâmpada: led cor: branca voltagem: bivolt modelo: bulbo material: policarbonato Tecnologia: led Temperatura de cor: 6.500k frequência de operação: 50/60 HZ potência: 30w fluxo luminoso: 2.400 lúmens ângulo de abertura: omnidirecional vida útil: 25.000 horas base: e27 fator de potência: 0,92 material do corpo: policarbonato índice de proteção: ip20	UN	1.500
64	Luva soldável com bucha de latão 20mm	UN	50
65	Luva soldável com bucha de latão 25mm	UN	50
66	Luva soldável com bucha de latão 32mm	UN	50
67	Mangueira para jardim cor: verde tamanho: 50 m material: dupla camada de PVC 100% virgem, diâmetro 3/4 x 2,5mm trançada resistente mangueira antitorção.	UN	20
68	Marreta 1kg profissional aço forjado cabo reforçado	UN	3
69	Martelete perfurador rompedor 820w GBH 2-24 D BOSCH c/ kit dados Técnicos: - potência nominal absorvida: 820w - energia de impacto: 2,7 j - número máx. De impactos: 0 - 5.100 I.P.M. - nº de rotações nominais: 0 - 1.300 R.P.M. - peso: 2,8 kg faixa de perfuração: ø de perfuração em concreto, brocas para martelo*: 24 mm ø máx. De perfuração alvenaria, brocas de coroa oca: 24 mm ø diâmetro máx. De perfuração em metal: 13 mm ø máx. De perfuração em madeira: 30 mm o que está incluído: - 1 martelete perfurador GBH 2-24; - 1 manual de instruções; - 1 limitador de profundidade; - 1 empunhadura auxiliar; - 1 maleta. - Mandril 1/2 com adaptador SDS - 1 talhadeira - 1 ponteira - jogo de 5 brocas SDS plus: 6 x 110mm, 6 x 160mm, 8 x 110mm, 8 x 160mm, 10 x 160mm.	UN	3
70	Martelo tipo unha 27mm profissional - cabeça em aço carbono e cabo de fibra empunhadura emborrachado.	UN	3
71	Máscara solda escurecimento automático profissional 8k tork	UN	1
72	Mecanismo de entrada para caixa acoplada universal descrição: o mecanismo de entrada para caixa acoplada é instalado dentro da caixa acoplada ao vaso sanitário e tem a finalidade de controlar o fluxo de entrada de água. É aprovado nos testes de qualidade que asseguram sua vedação, funcionamento e resistência. Classe de pressão: 1 a 75 M.C.A. Características: sistema universal: compatível com todos os modelos de vasos; rosca de entrada: 1/2; altura ajustável de 250 a 365 mm; nível de água ajustável na caixa de descarga de 180 a 280 mm; compatível com todos os modelos de caixas acopladas; funcionamento em alta e baixa pressão; possui filtros para manutenção de limpeza; fluxo de água ajustável (válvula mecanismo de entrada).	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

73	Mecanismo de saída universal para caixas acopladas material: aço inoxidável, plástico de engenharia e elastômeros (de boa qualidade); capacidade em volume: 9l; altura x largura x profundidade aproximadas: 39 cm x 15 cm x 10 cm; nível de água: 240mm a 390mm; rosca de saída: 2" (polegada).	UN	50
74	Organizador de cabos e fios em espiral 3/4 cor preta 10 metros.	UN	2
75	Parafuso auto brocante ponta ogivada 5,5x1 para 1/2	UN	500
76	Parafuso auto brocante ponta ogivada 5,5x2 para 1/4	UN	500
77	Parafuso chip 3x16	UN	1.000
78	Parafuso chip 3x25	UN	1.000
79	Parafuso chip 4x20	UN	1.000
80	Parafuso chip 4x35	UN	1.000
81	Parafuso chip 4x50	UN	1.000
82	Parafuso chip 5x25	UN	1.000
83	Parafuso chip 5x45	UN	1.000
84	Parafuso chip 5x70	UN	1.000
85	Parafuso flangeado 4.2x13	UN	500
86	Parafuso flangeado 4.2x25	UN	500
87	Parafuso para vaso sanitário com bucha, 10mm.	UN	100
88	Parafuso para vaso sanitário com bucha, 12mm.	UN	100
89	Plug c/ rosca 1/2	UN	50
90	Plug PVC c/rosca 3/4	UN	50
91	Protetor de tomada (padrão antigo). Para evitar acidentes com crianças. Branco.	UN	250
92	Protetor de tomada (padrão novo). Para evitar acidentes com crianças. Branco.	UN	250
93	Rebitador manual de boa qualidade.	UN	2
94	Rebite 3.2mm (1/8) x 10.0mm	UN	500
95	Rebite 3.2x16mm	UN	500
96	Rebite 3.2x8mm	UN	500
97	Rebite 4.0 x 10mm	UN	500
98	Rebite 4.0 x 16mm rebite repuxo em alumínio, pacotes contendo 100 unidades cada	PCT	5
99	Rebite 4.0x8mm	UN	500
100	Rebite 4.8 x 10mm	UN	500
101	Rebite 4.8 x 12mm	UN	500
102	Registro de esfera com alavanca e rosca externa 1/2 (25)	UN	50
103	Registro de esfera soldável 25mm PVC, marrom	UN	50
104	Registro PVC sold. 20 mm	UN	50
105	Registro PVC soldável 25mm	UN	50
106	Soda cáustica, embalagem de 1kg	KG	30
107	Spud para vaso sanitário	UN	100
108	Suporte p/ papel higiênico porta papel higiênico inox de parede com dupla fixação. - Produto produzido em inox, - sem correr o risco de descascar, - todos os itens com dupla fixação para evitar que as peças girem.	ADES	100
109	Talabarte de posicionamento em corda: talabarte de posicionamento em corda - talabarte de posicionamento. - 01 regulador de corda em aço inox; - 01 conector em aço e fechamento com rosca classe b; - 01 conector classe T em aço, com abertura de 18mm; - confeccionado em corda de poliamida de 14mm; - protetor de corda; - utilizado em conjunto com cinturão paraquedista abdominal. Dados técnicos: - tamanho: 1,35m; - normas ABNT/NBR 15834 - 2020 / 15837 - 2020.	UN	2
110	Tambor com 5 metros de cabo flexível de 8 mm - para a desentupidora.	UN	1
111	TE de redução soldável 25 p/ 20	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

112	TE de redução soldável 32 p/25	UN	20
113	TE PVC soldável 32mm	UN	100
114	TE soldável 20mm para água.	UN	100
115	TE soldável 25mm para água.	UN	100
116	TE soldável com bucha de latão na bolsa central 20	UN	100
117	TE soldável com bucha de latão na bolsa central 25	UN	100
118	TE soldável com bucha de latão na bolsa central 32	UN	100
119	TEE PVC esgoto 40 x 40mm	UN	50
120	Torneira de bica alta -torneira em ABS plástico; -incorpora um mecanismo 1/4 de volta com um conjunto de pastilhas cerâmicas; - bica móvel até 360°; - saída de água: jato concentrado; - bitola entrada de água: 1/2 (acompanha bucha redução 3/4 x 1/2 caso for necessário); -base: 5/8; -tubo: 5/8; - instalação: bancada (mesa).	UN	50
121	Torneira elétrica torneira elétrica - versátil, 4 Temperaturas, branca, bica alta, 5500w 220v - que seja possibilitada a troca de Resistencia. Observação: similar ou superior a qualidade Lorenzetti, Zagonel, Fame.	UN	50
122	Torneira metálica para lavatório, bica baixa - mecanismo de acionamento 1/4 de volta; - bitola 1/2; - arruela de fixação preta em ABS de alta qualidade; - porca de fixação em ABS de alta qualidade; - de metal; - bica baixa.	UN	300
123	Torneira para jardim	UN	100
124	V esgoto 40mm	UN	50
125	Válvula de pia de cozinha inox	UN	50

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza contínua e imprevisível das demandas por materiais de manutenção para a Secretaria de Educação e para as escolas da rede municipal de ensino, torna-se necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços. Isso possibilitará maior eficiência e economicidade nas contratações, além de garantir o pronto atendimento às necessidades operacionais sem prejuízo às atividades essenciais da instituição.

A aquisição dos materiais, objeto do presente termo, visa o atendimento das demandas atuais e futuras da Secretaria Municipal de Educação/SEME e das escolas municipais.

Vale ressaltar que a utilização desses materiais é realizada para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação e das escolas municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais, objeto do presente Termo, e do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais, objeto do presente Termo, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais de manutenção pretendidas os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Documentos relativos a regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, além de outros que poderão ser solicitados no edital.

Cumpra registrar que, nos termos da Informação nº 1.956/2023 exarada pela empresa Pause & Perin – Advogados Associados, é discricionariedade da Administração a fixação em edital dos documentos necessários para a qualificação econômica dos licitantes, sendo recomendada a deliberação acerca dos documentos a serem exigidos caso a caso.

Entende esta Administração, tendo em vista a essencialidade dos materiais a serem adquiridos no certame, ser dispensável a apresentação de balanço patrimonial, nos termos do inciso I do artigo 69 da Lei 14.133/21, bastando a apresentação da certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante para aferir a sua habilitação econômica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega emitida pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), no local indicado na respectiva solicitação;
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, até o limite da Ata de Registro de Preços, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais.

Quando da entrega dos produtos, ora licitado, a Administração receberá provisoriamente para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência.

O pagamento dos produtos fornecidos pela detentora da Ata de Registro será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento.

A detentora da Ata de Registro apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração no Almoxarifado da SEME, sito a Rua 9 de Outubro, 333, Centro, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração, ou para o e-mail direcao@portao.rs.gov.br e almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da NotaFiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos bens conforme solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor, que deverá informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra e os seus dados bancários.

O pagamento dos produtos será realizado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega do material pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 138.129,35 (cento e trinta e oito mil, cento e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)**, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	Abraçadeira de nylon, 15cm cor: preta comprimento: 15cm largura: 3,65 cm pacote contém 100 unidades	PCT	20	R\$ 11,35	R\$ 227,00
2	Acionador manual com sirene alarme de incêndio	UN	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
3	Adaptador soldável com bucha com rosca 20mm	UN	50	R\$ 1,08	R\$ 54,00
4	Adaptador soldável com bucha com rosca 25mm	UN	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
5	Adaptador soldável com bucha com rosca 32mm	UN	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
6	Alicate de corte diagonal 6 pol. Alicates corte diagonal de corte são testados quanto à resistência ao desgaste do gume de corte em máquina de ensaio específica. Os alicates possuem dureza diferenciada no gume de corte e no corpo, também são testados com relação à aderência das empunhaduras de PVC. - Especificações técnicas: *medida: 6"; *forjada em aço cromo vanádio *Tempera total no corpo *Tempera por indução no gume de corte *cabos com isolamento 1000v	UN	2	R\$ 54,30	R\$ 108,60
7	Anel de vedação para vaso sanitário	UN	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
8	Aplicador de silicone. Profissional de ferro, reforçado.	UN	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
9	Aquecedor elétrico de ponto 5500w 220v versátil 3t branco. Tipo: Para Torneiras e Monocomandos Tensão Elétrica: 220V Classe de Eficiência Energética: E Potência: 5500 W Disjuntor: 25 A Fiação Mínima: 4 mm Pressão Indicada: Baixa Pressão de Funcionamento Mínima: 2 MCA Pressão de Funcionamento Máxima: 20 MCA Altura: 18,6 cm Largura: 12,2 cm Profundidade: 12 cm Cor: Branco	UN	50	R\$ 325,18	R\$ 16.259,00
10	Bolsa para ferramentas 99 x 56 x 88cm. Conveniente alça lateral e transporte de mão. - Características do material: pano OXFORD grosso com camada dupla de alta densidade, resistente ao desgaste, resistente a	UN	3	R\$ 203,70	R\$ 611,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	arranhões, resistente a rasgos e revestimento à prova d'água com longa vida útil. O tamanho total é 59 x 36 x 45cm (c x l x a). - Características estruturais: maior capacidade, layout com maior espaço, zíper duplo aberto e superior, 6 bolsos integrados internos e 8 bolsos externos tornando o armazenamento de ferramentas mais conveniente e fácil de classificar e gerenciar.				
11	Bucha tijolo furado com anel 10mm	UN	1.000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
12	Bucha tijolo furado com anel 6mm	UN	1.000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
13	Bucha tijolo furado com anel 8mm	UN	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
14	Caixa de descarga externa plástica branca	UN	100	R\$ 59,48	R\$ 5.948,00
15	Cap esgoto 40mm	UN	50	R\$ 2,13	R\$ 106,50
16	Cap soldável 20mm	UN	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
17	Cap soldável 25mm	UN	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
18	Cap soldável 32mm.	UN	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
19	Chave boia elétrica para bomba caixa d'água - cabo 1,2 metro chave bóia unipolar 15a/250v - cabo 1,2 metro. Chave de nível tipo boia para controle do nível de água em caixas d'água, poços, cisternas etc. Ideal para controle automático de nível de líquidos através do comando de bombas e sistemas de alarmes. Por ação da flutuação assume posições que podem ligar ou desligar um circuito elétrico. De fácil instalação, pode ser utilizada em poços, tanques, caixas e bombas de porão. Ideal para o controle automático do nível de líquidos através do comando de bombas e sistemas de alarmes. Especificações técnicas: - capacidade elétrica: 15a com carga resistiva em 250v~ - Temperatura de operação: 0°C a 60°C. - Grau de proteção: IP x8. - Proteção contra choques elétricos: classe II. - Tipo de interrupção: micro desconexão. - Isenta de mercúrio: controle por princípio eletromecânico. - Contato reversível: permite o controle de nível inferior ou superior. - Motores monofásicos: 3/4cv em 127v~/ 1cv em 220v~ - vem com 1,2 metros de cabo.	UN	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
20	Chave curva (alicate) para instalação de torneiras e flexível.	UN	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
21	Chave de fenda 3mm	UN	2	R\$ 6,73	R\$ 13,46
22	Chave de fenda, 8mm x 6 fabricadas em aço cromo vanádio; cabo ergonômico; alta resistência e qualidade	UN	2	R\$ 11,15	R\$ 22,30
23	Chave Philips 5/16"; x 8". Cabo ergonômico rígido e resistente injetado em PVC na cor verde transparente, haste forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado, possui pona preta magnetizada, para uso profissional.	UN	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
24	Chave Philips PH1 x 3; fabricadas em aço cromo vanádio; cabo ergonômico; alta resistência e qualidade	UN	2	R\$ 10,19	R\$ 20,38
25	Cola PU 400g.	UN	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
26	Curva 45° soldável 20	UN	50	R\$ 1,94	R\$ 97,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

27	Curva 45° soldável 25	UN	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
28	Curva 45° soldável 32	UN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
29	Desengripante 300 ml.	PC	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
30	Dispenser de sabonete líquido com reservatório de 800ml	UN	100	R\$ 27,81	R\$ 2.781,00
31	Dispenser plástico para papel toalha “interfolhado”. De fixar na parede, cor branca, com capacidade para 1000 folhas.	UN	100	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
32	Eletroduto 60x3 2,25mm	UN	10	R\$ 16,20	R\$ 162,00
33	Engate flexível PVC 50 cm	UN	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
34	Engate rápido para mangueira de 1/2	UN	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
35	Engates flexível 1/2 x 40cm	PÇ	100	R\$ 4,86	R\$ 486,00
36	Espuma expansiva de poliuretano 500 ml	UN	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00
37	Extensão elétrica com 3 entradas de 5 metros cor preta	UN	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
38	Fechadura Popline Reta Ext-Cromado ESP15 (20X53 PY45) Broca 20mm; 430 combinações; Folha de porta: até 32mm; Norma NBR 14913; Tráfego: leve; Segurança: Alta; Corrosão: Grau 2°.	UN	150	R\$ 63,67	R\$ 9.550,50
39	Fita veda rosca de boa qualidade.	PC	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
40	Furadeira parafusadeira com martelete, 18v, profissional com 2 baterias de íons de lítio de 1,5 ah, maleta de transporte, mandril de aperto rápido de 13mm, para perfuração em madeira e metal. Com carregador de bateria bivolt(127-220v).	UN	2	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00
41	Joelho 90° soldável com bucha de latão 20	UN	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
42	Joelho 90° soldável com bucha de latão 25	UN	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
43	Joelho 90° soldável com bucha de latão 32	UN	100	R\$ 8,38	R\$ 838,00
44	Joelho 90° soldável com rosca 20	UN	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
45	Joelho 90° soldável com rosca 25	UN	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
46	Joelho 90° soldável com rosca 32	UN	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
47	Joelho de 40 mm (esgoto) 90°	UN	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
48	Joelho PVC esgoto 40mm x 45°	UN	50	R\$ 1,18	R\$ 59,00
49	Jogo 9 brocas SDS plus martelete furar parede concreto tijol	JG	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
50	Jogo chaves fenda Philips isolada ponta magnetizada 1000v medidas que compõem o jogo composto por: - 6 chaves Philips; 1/4x4 - 3/16x6 - 3/16x4 - 3/16x3 - 1/8x4 - 1/8x3 - 6 chaves fenda: 1/4x4 - 3/16x6 - 3/16x4 - 3/16x3 - 1/8x4 (ou 1/8x3) - 1/8x3	KIT	4	R\$ 146,33	R\$ 585,32
51	Jogo de chaves biela 12 peças tipo l em milímetros	JG	1	R\$ 233,50	R\$ 233,50
52	Jogo de chaves combinadas com 17 peças em milímetros descrição do produto: - corpo forjado em aço especial e Temperado - acabamento cromado - abertura das bocas calibradas - ideal para apertar e afrouxar parafusos ou porcas com perfil quadrado ou sextavado - composto por 17 chaves combinadas, sendo de medidas: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 mm	UN	4	R\$ 199,89	R\$ 799,56
53	Jogo de soquetes 1/2” de 8 a 32mm. Fabricado em aço cromo vanádio; todas as peças com encaixe; acabamento niquelado e cromado; com maleta plástica para armazenamento. - Composto por 22	JG	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	peças, sendo: 18 soquetes estriados: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm - 01 catraca reversível; - 01 cabo "t"; - 02 extensões 125 mm e 150 mm.				
54	Kit 12 brocas aço rápido 5mm até 16mm (12 peças) broca aço rápido com rebaixo para 1/2 polegada medidas: 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm e 16mm. Quantidade: 01 unidade de cada medida quantidade total de brocas: 12 unidades **as medidas 14mm, 15mm e 16mm vem com rebaixo**	KIT	2	R\$ 272,80	R\$ 545,60
55	Kit 4 serra copo diamantada diâmetro 20mm, 25mm, 35mm, 45mm especificações: - altura total do corpo: 56mm - altura útil interna: 44 mm - altura da camada diamantada: 8,0 mm - espessura da camada diamantada: 2,5 mm - acoplamento: mandril 3/8" x rosca m12. - Rosca pino guia: m6 - comprimento útil da haste: 150 mm - encaixe da haste: 10mm outras especificações: - equipamento: furadeira elétrica, furadeira de bancada, hobby ou profissional. - Profundidade total de perfuração: 220mm. - rpm máximo: 3.000 rpm. - Corte: seco ou refrigerado. Conteúdo da embalagem: - 1 serra copo diamantada 20 mm com haste de 3/8" - 1 serra copo diamantada 25 mm com haste de 3/8" - 1 serra copo diamantada 35 mm com haste de 3/8" - 1 serra copo diamantada 45 mm com haste de 3/8"	KIT	3	R\$ 191,50	R\$ 574,50
56	Kit adaptador torneira 3/4 e 1/2 - engate rápido	UN	10	R\$ 6,72	R\$ 67,20
57	Kit com 5 discos de corte porcelanato vidro cerâmica 110 mm	KIT	1	R\$ 31,13	R\$ 31,13
58	Kit jogo 8 brocas longas SDS p/ martetele 6mm até 20mm (8pç) jogo de brocas longas para concreto encaixe: SDS plus quantidade: 08 unidades medidas: 6x210mm 8x300mm 10x300mm 12x300mm 14x300mm 16x300mm 18x300mm 20x300mm	KIT	3	R\$ 163,16	R\$ 489,48
59	Kit jogo alicates universal corte bico electricista isolado conteúdo da embalagem: 1 alicate universal. Comprimento total: 8.1/2" - 215 mm 1 alicate corte diagonal. Comprimento total: 6" - 152,0 mm 1 alicate bico meia-cana reto. Comprimento total: 7" - 177 mm detalhes técnicos: material do corpo do alicate: aço cromo vanádio tipo do cabo do alicate: cabo em borracha Termoplástica (TPE), isolado 1.000 v peso: 850g	KIT	3	R\$ 164,67	R\$ 494,01
60	Kit jogo de serra copo bimetal p/ferro aço alumínio plástico jogo de serra copos 9peças para aço e ferro. Itens inclusos: - 1 mandril; - 1 broca; - 1 chave Allien (hexagonal); - 1 serra copo 3/4" (19mm); - 1 serra copo 7/8" (22mm); - 1 serra copo 1.1/8" (29mm); - 1 serra copo 1.1/2" (38mm); - 1 serra copo 1.3/4" (44mm); - 1 serra copo 2" (57mm).	KIT	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
61	Lâmina /disco para madeira 4 polegadas com furo 3/8 ,40	UN	3	R\$ 47,99	R\$ 143,97
62	Lâmina de serra manual para cortar ferro	UN	30	R\$ 10,30	R\$ 309,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

63	Lâmpada led 30w 6500k. Características do produto: tipo de lâmpada: led cor: branca voltagem: bivolt modelo: bulbo material: policarbonato Tecnologia: led Temperatura de cor: 6.500k frequência de operação: 50/60 HZ potência: 30w fluxo luminoso: 2.400 lúmens ângulo de abertura: omnidirecional vida útil: 25.000 horas base: e27 fator de potência: 0,92 material do corpo: policarbonato índice de proteção: ip20	UN	1.500	R\$ 14,50	R\$ 21.750,00
64	Luva soldável com bucha de latão 20mm	UN	50	R\$ 6,97	R\$ 348,50
65	Luva soldável com bucha de latão 25mm	UN	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
66	Luva soldável com bucha de latão 32mm	UN	50	R\$ 9,86	R\$ 493,00
67	Mangueira para jardim cor: verde tamanho: 50 m material: dupla camada de PVC 100% virgem, diâmetro 3/4 x 2,5mm trançada resistente mangueira antitorção.	UN	20	R\$ 219,00	R\$ 4.380,00
68	Marreta 1kg profissional aço forjado cabo reforçado	UN	3	R\$ 36,70	R\$ 110,10
69	Martelete perfurador rompedor 820w GBH 2-24 D BOSCH c/ kit dados Técnicos: - potência nominal absorvida: 820w - energia de impacto: 2,7 j - número máx. De impactos: 0 - 5.100 I.P.M. - nº de rotações nominais: 0 - 1.300 R.P.M. - peso: 2,8 kg faixa de perfuração: ø de perfuração em concreto, brocas para martelo*: 24 mm ø máx. De perfuração alvenaria, brocas de coroa oca: 24 mm ø diâmetro máx. De perfuração em metal: 13 mm ø máx. De perfuração em madeira: 30 mm o que está incluído: - 1 martelete perfurador GBH 2-24; - 1 manual de instruções; - 1 limitador de profundidade; - 1 empunhadura auxiliar; - 1 maleta. - Mandril 1/2 com adaptador SDS - 1 talhadeira - 1 ponteira - jogo de 5 brocas SDS plus: 6 x 110mm, 6 x 160mm, 8 x 110mm, 8 x 160mm, 10 x 160mm.	UN	3	R\$ 541,00	R\$ 1.623,00
70	Martelo tipo unha 27mm profissional - cabeça em aço carbono e cabo de fibra empunhadura emborrachado.	UN	3	R\$ 31,14	R\$ 93,42
71	Máscara solda escurecimento automático profissional 8k tork	UN	1	R\$ 129,00	R\$ 129,00
72	Mecanismo de entrada para caixa acoplada universal descrição: o mecanismo de entrada para caixa acoplada é instalado dentro da caixa acoplada ao vaso sanitário e tem a finalidade de controlar o fluxo de entrada de água. É aprovado nos testes de qualidade que asseguram sua vedação, funcionamento e resistência. Classe de pressão: 1 a 75 M.C.A. Características: sistema universal: compatível com todos os modelos de vasos; rosca de entrada: 1/2; altura ajustável de 250 a 365 mm; nível de água ajustável na caixa de descarga de 180 a 280 mm; compatível com todos os modelos de caixas acopladas; funcionamento em alta e baixa pressão; possui filtros para manutenção de limpeza; fluxo de água ajustável (válvula mecanismo de entrada).	UN	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

73	Mecanismo de saída universal para caixas acopladas material: aço inoxidável, plástico de engenharia e elastômeros (de boa qualidade); capacidade em volume: 9l; altura x largura x profundidade aproximadas: 39 cm x 15 cm x 10 cm; nível de água: 240mm a 390mm; rosca de saída: 2" (polegada).	UN	50	R\$ 53,28	R\$ 2.664,00
74	Organizador de cabos e fios em espiral ¾, cor preta 10 metros.	UN	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
75	Parafuso auto brocante ponta ogivada 5,5x1 para 1/2	UN	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00
76	Parafuso auto brocante ponta ogivada 5,5x2 para 1/4	UN	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
77	Parafuso chip 3x16	UN	1.000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
78	Parafuso chip 3x25	UN	1.000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
79	Parafuso chip 4x20	UN	1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
80	Parafuso chip 4x35	UN	1.000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
81	Parafuso chip 4x50	UN	1.000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
82	Parafuso chip 5x25	UN	1.000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
83	Parafuso chip 5x45	UN	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
84	Parafuso chip 5x70	UN	1.000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
85	Parafuso flangeado 4.2x13	UN	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00
86	Parafuso flangeado 4.2x25	UN	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
87	Parafuso para vaso sanitário com bucha, 10mm.	UN	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00
88	Parafuso para vaso sanitário com bucha, 12mm.	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
89	Plug c/ rosca 1/2	UN	50	R\$ 0,58	R\$ 29,00
90	Plug PVC c/rosca 3/4	UN	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
91	Protetor de tomada (padrão antigo). Para evitar acidentes com crianças. Branco.	UN	250	R\$ 1,28	R\$ 320,00
92	Protetor de tomada (padrão novo). Para evitar acidentes com crianças. Branco.	UN	250	R\$ 1,28	R\$ 320,00
93	Rebitador manual de boa qualidade.	UN	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
94	Rebite 3.2mm (1/8) x 10.0mm	UN	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
95	Rebite 3.2x16mm	UN	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
96	Rebite 3.2x8mm	UN	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
97	Rebite 4.0 x 10mm	UN	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
98	Rebite 4.0 x 16mm rebite repuxo em alumínio, pacotes contendo 100 unidades cada	PCT	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
99	Rebite 4.0x8mm	UN	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
100	Rebite 4.8 x 10mm	UN	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
101	Rebite 4.8 x 12mm	UN	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
102	Registro de esfera com alavanca e rosca externa 1/2 (25)	UN	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
103	Registro de esfera soldável 25mm PVC, marrom	UN	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50
104	Registro PVC sold. 20 mm	UN	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
105	Registro PVC soldável 25mm	UN	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
106	Soda cáustica, embalagem de 1kg	KG	30	R\$ 24,39	R\$ 731,70
107	Spud para vaso sanitário	UN	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
108	Suporte p/ papel higiênico porta papel higiênico inox de parede com dupla fixação. - Produto produzido em inox, - sem correr o risco de descascar, - todos os itens com dupla fixação para evitar que as peças girem.	UN	100	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00
109	Talabarte de posicionamento em corda: talabarte de posicionamento em corda - talabarte de	UN	2	R\$ 236,96	R\$ 473,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	posicionamento. - 01 regulador de corda em aço inox; - 01 conector em aço e fechamento com rosca classe b; - 01 conector classe T em aço, com abertura de 18mm; - confeccionado em corda de poliamida de 14mm; - protetor de corda; - utilizado em conjunto com cinturão paraquedista abdominal. Dados técnicos: - tamanho: 1,35m; - normas ABNT/NBR 15834 - 2020 / 15837 - 2020.				
110	Tambor com 5 metros de cabo flexível de 8 mm - para a desentupidora.	UN	1	R\$ 916,20	R\$ 916,20
111	TE de redução soldável 25 p/ 20	UN	20	R\$ 4,02	R\$ 80,40
112	TE de redução soldável 32 p/25	UN	20	R\$ 7,26	R\$ 145,20
113	TE PVC soldável 32mm	UN	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
114	TE soldável 20mm para água.	UN	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
115	TE soldável 25mm para água.	UN	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00
116	TE soldável com bucha de latão na bolsa central 20	UN	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
117	TE soldável com bucha de latão na bolsa central 25	UN	100	R\$ 9,15	R\$ 915,00
118	TE soldável com bucha de latão na bolsa central 32	UN	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00
119	TEE PVC esgoto 40 x 40mm	UN	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
120	Torneira de bica alta -torneira em ABS plástico; - incorpora um mecanismo 1/4 de volta com um conjunto de pastilhas cerâmicas; - bica móvel até 360°; - saída de água: jato concentrado; - bitola entrada de água: 1/2 (acompanha bucha redução 3/4 x 1/2 caso for necessário); -base: 5/8; -tubo: 5/8; - instalação: bancada (mesa).	UN	50	R\$ 73,80	R\$ 3.690,00
121	Torneira elétrica torneira elétrica - versátil, 4 Temperaturas, branca, bica alta, 5500w 220v - que seja possibilitada a troca de Resistencia. Observação: similar ou superior a qualidade Lorenzetti, Zagonel, Fame.	UN	50	R\$ 192,13	R\$ 9.606,50
122	Torneira metálica para lavatório, bica baixa - mecanismo de acionamento 1/4 de volta; - bitóla 1/2; - arruela de fixação preta em ABS de alta qualidade; - porca de fixação em ABS de alta qualidade; - de metal; - bica baixa.	UN	300	R\$ 32,98	R\$ 9.894,00
123	Torneira para jardim	UN	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00
124	V esgoto 40mm	UN	50	R\$ 3,13	R\$ 156,50
125	Válvula de pia de cozinha inox	UN	50	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor de referência se baseou na mediana levantada por meio da pesquisa de preços realizada por meio de fornecedores do mesmo objeto, e de plataformas eletrônicas de preços públicos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, decorrerá das Dotações Orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- * 333903024000000 - *MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES - SEME*
- * 344905238000000 - *MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA - SEME*
- * 333903026000000 - *MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO - SEME*

Portão, 20 de agosto de 2025.

Rosaura Guimarães Corrêa Gomes
Secretária da Educação
Portão/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

DATA DA ABERTURA: 09/09/2025

HORÁRIO: 9 horas

Licitante:	
Endereço:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Telefone:	
e-mail:	

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do edital na modalidade Pregão Eletrônico de nº 16/2025, referente a contratação, futura e parcelada, de empresa especializada para o fornecimento de materiais de manutenção e manutenção elétrica e equipamentos, em atendimento a nova Lei de Licitações, de nº 14.133/2021, conforme estabelecido no edital e seus anexos e conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Marca
1	Abraçadeira de nylon, 15cm cor: preta comprimento: 15cm largura: 3,65 cm pacote contém 100 unidades	PCT	20	R\$
2	Acionador manual com sirene alarme de incêndio	UN	10	R\$
3	Adaptador soldável com bucha com rosca 20mm	UN	50	R\$
4	Adaptador soldável com bucha com rosca 25mm	UN	50	R\$
5	Adaptador soldável com bucha com rosca 32mm	UN	50	R\$
6	Alicate de corte diagonal 6 pol. Alicates corte diagonal de corte são testados quanto à resistência ao desgaste do gume de corte em máquina de ensaio específica. Os alicates possuem dureza diferenciada no gume de corte e no corpo, também são testados com relação à aderência das empunhaduras de PVC. - Especificações técnicas: *medida: 6"; *forjada em aço cromo vanádio *Tempera total no corpo *Tempera por indução no gume de corte *cabos com isolamento 1000v	UN	2	R\$
7	Anel de vedação para vaso sanitário	UN	50	R\$
8	Aplicador de silicone. Profissional de ferro, reforçado.	UN	2	R\$
9	Aquecedor elétrico de ponto 5500w 220v versátil 3t branco. Tipo: Para Torneiras e Monocomandos Tensão Elétrica: 220V Classe de Eficiência Energética: E Potência: 5500 W Disjuntor: 25 A Fiação Mínima: 4 mm Pressão Indicada: Baixa Pressão de Funcionamento Mínima: 2 MCA Pressão de Funcionamento Máxima: 20 MCA Altura: 18,6 cm Largura: 12,2 cm Profundidade: 12 cm Cor: Branco	UN	50	R\$
10	Bolsa para ferramentas 99 x 56 x 88cm. Conveniente alça lateral e transporte de mão. - Características do material: pano OXFORD grosso com camada dupla de alta	UN	3	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	densidade, resistente ao desgaste, resistente a arranhões, resistente a rasgos e revestimento à prova d'água com longa vida útil. O tamanho total é 59 x 36 x 45cm (c x l x a). - Características estruturais: maior capacidade, layout com maior espaço, zíper duplo aberto e superior, 6 bolsos integrados internos e 8 bolsos externos tornando o armazenamento de ferramentas mais conveniente e fácil de classificar e gerenciar.				
11	Bucha tijolo furado com anel 10mm	UN	1.000	R\$
12	Bucha tijolo furado com anel 6mm	UN	1.000	R\$
13	Bucha tijolo furado com anel 8mm	UN	1.000	R\$
14	Caixa de descarga externa plástica branca	UN	100	R\$
15	Cap esgoto 40mm	UN	50	R\$
16	Cap soldável 20mm	UN	50	R\$
17	Cap soldável 25mm	UN	50	R\$
18	Cap soldável 32mm.	UN	50	R\$
19	Chave boia elétrica para bomba caixa d'água - cabo 1,2 metro chave bóia unipolar 15a/250v - cabo 1,2 metro. Chave de nível tipo boia para controle do nível de água em caixas d'água, poços, cisternas etc. Ideal para controle automático de nível de líquidos através do comando de bombas e sistemas de alarmes. Por ação da flutuação assume posições que podem ligar ou desligar um circuito elétrico. De fácil instalação, pode ser utilizada em poços, tanques, caixas e bombas de porão. Ideal para o controle automático do nível de líquidos através do comando de bombas e sistemas de alarmes. Especificações técnicas: - capacidade elétrica: 15a com carga resistiva em 250v~ - Temperatura de operação: 0°C a 60°C. - Grau de proteção: IP x8. - Proteção contra choques elétricos: classe II. - Tipo de interrupção: micro desconexão. - Isenta de mercúrio: controle por princípio eletromecânico. - Contato reversível: permite o controle de nível inferior ou superior. - Motores monofásicos: 3/4cv em 127v~/ 1cv em 220v~ - vem com 1,2 metros de cabo.	UN	50	R\$
20	Chave curva (alicate) para instalação de torneiras e flexível.	UN	1	R\$
21	Chave de fenda 3mm	UN	2	R\$
22	Chave de fenda, 8mm x 6 fabricadas em aço cromo vanádio; cabo ergonômico; alta resistência e qualidade	UN	2	R\$
23	Chave Philips 5/16"; x 8". Cabo ergonômico rígido e resistente injetado em PVC na cor verde transparente, haste forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado, possui pona preta magnetizada, para uso profissional.	UN	2	R\$
24	Chave Philips PH1 x 3; fabricadas em aço cromo vanádio; cabo ergonômico; alta resistência e qualidade	UN	2	R\$
25	Cola PU 400g.	UN	20	R\$
26	Curva 45° soldável 20	UN	50	R\$
27	Curva 45° soldável 25	UN	50	R\$
28	Curva 45° soldável 32	UN	50	R\$
29	Desengripante 300 ml.	PC	30	R\$
30	Dispenser de sabonete líquido com reservatório de 800ml	UN	100	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

31	Dispenser plástico para papel toalha “interfolhado”. De fixar na parede, cor branca, com capacidade para 1000 folhas.	UN	100	R\$
32	Eletroduto 60x3 2,25mm	UN	10	R\$
33	Engate flexível PVC 50 cm	UN	300	R\$
34	Engate rápido para mangueira de 1/2	UN	10	R\$
35	Engates flexível 1/2 x 40cm	PÇ	100	R\$
36	Espuma expansiva de poliuretano 500 ml	UN	30	R\$
37	Extensão elétrica com 3 entradas de 5 metros cor preta	UN	10	R\$
38	Fechadura Popline Reta Ext-Cromado ESP15 (20X53 PY45) Broca 20mm; 430 combinações; Folha de porta: até 32mm; Norma NBR 14913; Tráfego: leve; Segurança: Alta; Corrosão: Grau 2°.	UN	150	R\$
39	Fita veda rosca de boa qualidade.	PC	100	R\$
40	Furadeira parafusadeira com martelete, 18v, profissional com 2 baterias de íons de lítio de 1,5 ah, maleta de transporte, mandril de aperto rápido de 13mm, para perfuração em madeira e metal. Com carregador de bateria bivolt(127-220v).	UN	2	R\$
41	Joelho 90° soldável com bucha de latão 20	UN	100	R\$
42	Joelho 90° soldável com bucha de latão 25	UN	100	R\$
43	Joelho 90° soldável com bucha de latão 32	UN	100	R\$
44	Joelho 90° soldável com rosca 20	UN	100	R\$
45	Joelho 90° soldável com rosca 25	UN	100	R\$
46	Joelho 90° soldável com rosca 32	UN	100	R\$
47	Joelho de 40 mm (esgoto) 90°	UN	50	R\$
48	Joelho PVC esgoto 40mm x 45°	UN	50	R\$
49	Jogo 9 brocas SDS plus martelete furar parede concreto tijol	JG	1	R\$
50	Jogo chaves fenda Philips isolada ponta magnetizada 1000v medidas que compõem o jogo composto por: - 6 chaves Philips; 1/4x4 - 3/16x6 - 3/16x4 - 3/16x3 - 1/8x4 - 1/8x3 - 6 chaves fenda: 1/4x4 - 3/16x6 - 3/16x4 - 3/16x3 - 1/8x4 (ou 1/8x3) - 1/8x3	KIT	4	R\$
51	Jogo de chaves biela 12 peças tipo l em milímetros	JG	1	R\$
52	Jogo de chaves combinadas com 17 peças em milímetros descrição do produto: - corpo forjado em aço especial e Temperado - acabamento cromado - abertura das bocas calibradas - ideal para apertar e afrouxar parafusos ou porcas com perfil quadrado ou sextavado - composto por 17 chaves combinadas, sendo de medidas: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 mm	UN	4	R\$
53	Jogo de soquetes 1/2” de 8 a 32mm. Fabricado em aço cromo vanádio; todas as peças com encaixe; acabamento niquelado e cromado; com maleta plástica para armazenamento. - Composto por 22 peças, sendo: 18 soquetes estriados: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm - 01 catraca reversível; - 01 cabo “t”; - 02 extensões 125 mm e 150 mm.	JG	1	R\$
54	Kit 12 brocas aço rápido 5mm até 16mm (12 peças) broca aço rápido com rebaixo para 1/2 polegada medidas: 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm e 16mm. Quantidade: 01 unidade de cada	KIT	2	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	medida quantidade total de brocas: 12 unidades **as medidas 14mm, 15mm e 16mm vem com rebaixo**				
55	Kit 4 serra copo diamantada diâmetro 20mm, 25mm, 35mm, 45mm especificações: - altura total do corpo: 56mm - altura útil interna: 44 mm - altura da camada diamantada: 8,0 mm - espessura da camada diamantada: 2,5 mm - acoplamento: mandril 3/8" x rosca m12. - Rosca pino guia: m6 - comprimento útil da haste: 150 mm - encaixe da haste: 10mm outras especificações: - equipamento: furadeira elétrica, furadeira de bancada, hobby ou profissional. - Profundidade total de perfuração: 220mm. - rpm máximo: 3.000 rpm. - Corte: seco ou refrigerado. Conteúdo da embalagem: - 1 serra copo diamantada 20 mm com haste de 3/8" - 1 serra copo diamantada 25 mm com haste de 3/8" - 1 serra copo diamantada 35 mm com haste de 3/8" - 1 serra copo diamantada 45 mm com haste de 3/8"	KIT	3	R\$
56	Kit adaptador torneira 3/4 e 1/2 - engate rápido	UN	10	R\$
57	Kit com 5 discos de corte porcelanato vidro cerâmica 110 mm	KIT	1	R\$
58	Kit jogo 8 brocas longas SDS p/ martelo 6mm até 20mm (8ç) jogo de brocas longas para concreto encaixe: SDS plus quantidade: 08 unidades medidas: 6x210mm 8x300mm 10x300mm 12x300mm 14x300mm 16x300mm 18x300mm 20x300mm	KIT	3	R\$
59	Kit jogo alicates universal corte bico eletricista isolado conteúdo da embalagem: 1 alicate universal. Comprimento total: 8.1/2" - 215 mm 1 alicate corte diagonal. Comprimento total: 6" - 152,0 mm 1 alicate bico meia-cana reto. Comprimento total: 7" - 177 mm detalhes técnicos: material do corpo do alicate: aço cromo vanádio tipo do cabo do alicate: cabo em borracha Termoplástica (TPE), isolado 1.000 v peso: 850g	KIT	3	R\$
60	Kit jogo de serra copo bimetal p/ferro aço alumínio plástico jogo de serra copos 9peças para aço e ferro. Itens inclusos: - 1 mandril; - 1 broca; - 1 chave Allen (hexagonal); - 1 serra copo 3/4" (19mm); - 1 serra copo 7/8" (22mm); - 1 serra copo 1.1/8" (29mm); - 1 serra copo 1.1/2" (38mm); - 1 serra copo 1.3/4" (44mm); - 1 serra copo 2" (57mm).	KIT	3	R\$
61	Lâmina /disco para madeira 4 polegadas com furo 3/8 ,40	UN	3	R\$
62	Lâmina de serra manual para cortar ferro	UN	30	R\$
63	Lâmpada led 30w 6500k. Características do produto: tipo de lâmpada: led cor: branca voltagem: bivolt modelo: bulbo material: policarbonato Tecnologia: led Temperatura de cor: 6.500k frequência de operação: 50/60 HZ potência: 30w fluxo luminoso: 2.400 lúmens ângulo de abertura: omnidirecional vida útil: 25.000 horas base: e27 fator de potência: 0,92 material do corpo: policarbonato índice de proteção: ip20	UN	1.500	R\$
64	Luva soldável com bucha de latão 20mm	UN	50	R\$
65	Luva soldável com bucha de latão 25mm	UN	50	R\$
66	Luva soldável com bucha de latão 32mm	UN	50	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

67	Mangueira para jardim cor: verde tamanho: 50 m material: dupla camada de PVC 100% virgem, diâmetro 3/4 x 2,5mm trançada resistente mangueira antitorção.	UN	20	R\$
68	Marreta 1kg profissional aço forjado cabo reforçado	UN	3	R\$
69	Martelete perfurador rompedor 820w GBH 2-24 D BOSCH c/ kit dados Técnicos: - potência nominal absorvida: 820w - energia de impacto: 2,7 j - número máx. De impactos: 0 - 5.100 I.P.M. - nº de rotações nominais: 0 - 1.300 R.P.M. - peso: 2,8 kg faixa de perfuração: ø de perfuração em concreto, brocas para martelo*: 24 mm ø máx. De perfuração alvenaria, brocas de coroa oca: 24 mm ø diâmetro máx. De perfuração em metal: 13 mm ø máx. De perfuração em madeira: 30 mm o que está incluído: - 1 martelete perfurador GBH 2-24; - 1 manual de instruções; - 1 limitador de profundidade; - 1 empunhadura auxiliar; - 1 maleta. - Mandril 1/2 com adaptador SDS - 1 talhadeira - 1 ponteira - jogo de 5 brocas SDS plus: 6 x 110mm, 6 x 160mm, 8 x 110mm, 8 x 160mm, 10 x 160mm.	UN	3	R\$
70	Martelo tipo unha 27mm profissional - cabeça em aço carbono e cabo de fibra empunhadura emborrachado.	UN	3	R\$
71	Máscara solda escurecimento automático profissional 8k tork	UN	1	R\$
72	Mecanismo de entrada para caixa acoplada universal descrição: o mecanismo de entrada para caixa acoplada é instalado dentro da caixa acoplada ao vaso sanitário e tem a finalidade de controlar o fluxo de entrada de água. É aprovado nos testes de qualidade que asseguram sua vedação, funcionamento e resistência. Classe de pressão: 1 a 75 M.C.A. Características: sistema universal: compatível com todos os modelos de vasos; rosca de entrada: 1/2; altura ajustável de 250 a 365 mm; nível de água ajustável na caixa de descarga de 180 a 280 mm; compatível com todos os modelos de caixas acopladas; funcionamento em alta e baixa pressão; possui filtros para manutenção de limpeza; fluxo de água ajustável (válvula mecanismo de entrada).	UN	50	R\$
73	Mecanismo de saída universal para caixas acopladas material: aço inoxidável, plástico de engenharia e elastômeros (de boa qualidade); capacidade em volume: 9l; altura x largura x profundidade aproximadas: 39 cm x 15 cm x 10 cm; nível de água: 240mm a 390mm; rosca de saída: 2" (polegada).	UN	50	R\$
74	Organizador de cabos e fios em espiral 3/4, cor preta 10 metros.	UN	2	R\$
75	Parafuso auto brocante ponta ogivada 5,5x1 para 1/2	UN	500	R\$
76	Parafuso auto brocante ponta ogivada 5,5x2 para 1/4	UN	500	R\$
77	Parafuso chip 3x16	UN	1.000	R\$
78	Parafuso chip 3x25	UN	1.000	R\$
79	Parafuso chip 4x20	UN	1.000	R\$
80	Parafuso chip 4x35	UN	1.000	R\$
81	Parafuso chip 4x50	UN	1.000	R\$
82	Parafuso chip 5x25	UN	1.000	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

83	Parafuso chip 5x45	UN	1.000	R\$
84	Parafuso chip 5x70	UN	1.000	R\$
85	Parafuso flangeado 4.2x13	UN	500	R\$
86	Parafuso flangeado 4.2x25	UN	500	R\$
87	Parafuso para vaso sanitário com bucha, 10mm.	UN	100	R\$
88	Parafuso para vaso sanitário com bucha, 12mm.	UN	100	R\$
89	Plug c/ rosca 1/2	UN	50	R\$
90	Plug PVC c/rosca 3/4	UN	50	R\$
91	Protetor de tomada (padrão antigo). Para evitar acidentes com crianças. Branco.	UN	250	R\$
92	Protetor de tomada (padrão novo). Para evitar acidentes com crianças. Branco.	UN	250	R\$
93	Rebitador manual de boa qualidade.	UN	2	R\$
94	Rebite 3.2mm (1/8) x 10.0mm	UN	500	R\$
95	Rebite 3.2x16mm	UN	500	R\$
96	Rebite 3.2x8mm	UN	500	R\$
97	Rebite 4.0 x 10mm	UN	500	R\$
98	Rebite 4.0 x 16mm rebite repuxo em alumínio, pacotes contendo 100 unidades cada	PCT	5	R\$
99	Rebite 4.0x8mm	UN	500	R\$
100	Rebite 4.8 x 10mm	UN	500	R\$
101	Rebite 4.8 x 12mm	UN	500	R\$
102	Registro de esfera com alavanca e rosca externa 1/2 (25)	UN	50	R\$
103	Registro de esfera soldável 25mm PVC, marrom	UN	50	R\$
104	Registro PVC sold. 20 mm	UN	50	R\$
105	Registro PVC soldável 25mm	UN	50	R\$
106	Soda cáustica, embalagem de 1kg	KG	30	R\$
107	Spud para vaso sanitário	UN	100	R\$
108	Suporte p/ papel higiênico porta papel higiênico inox de parede com dupla fixação. - Produto produzido em inox, - sem correr o risco de descascar, - todos os itens com dupla fixação para evitar que as peças girem.	UN	100	R\$
109	Talabarte de posicionamento em corda: talabarte de posicionamento em corda - talabarte de posicionamento. - 01 regulador de corda em aço inox; - 01 conector em aço e fechamento com rosca classe b; - 01 conector classe T em aço, com abertura de 18mm; - confeccionado em corda de poliamida de 14mm; - protetor de corda; - utilizado em conjunto com cinturão paraquedista abdominal. Dados técnicos: - tamanho: 1,35m; - normas ABNT/NBR 15834 - 2020 / 15837 - 2020.	UN	2	R\$
110	Tambor com 5 metros de cabo flexível de 8 mm - para a desentupidora.	UN	1	R\$
111	TE de redução soldável 25 p/ 20	UN	20	R\$
112	TE de redução soldável 32 p/25	UN	20	R\$
113	TE PVC soldável 32mm	UN	100	R\$
114	TE soldável 20mm para água.	UN	100	R\$
115	TE soldável 25mm para água.	UN	100	R\$
116	TE soldável com bucha de latão na bolsa central 20	UN	100	R\$
117	TE soldável com bucha de latão na bolsa central 25	UN	100	R\$
118	TE soldável com bucha de latão na bolsa central 32	UN	100	R\$
119	TEE PVC esgoto 40 x 40mm	UN	50	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

120	Torneira de bica alta -torneira em ABS plástico; - incorpora um mecanismo 1/4 de volta com um conjunto de pastilhas cerâmicas; - bica móvel até 360°; - saída de água: jato concentrado; - bitola entrada de água: 1/2 (acompanha bucha redução 3/4 x 1/2 caso for necessário); -base: 5/8; -tubo: 5/8; -instalação: bancada (mesa).	UN	50	R\$
121	Torneira elétrica torneira elétrica - versátil, 4 Temperaturas, branca, bica alta, 5500w 220v - que seja possibilitada a troca de Resistencia. Observação: similar ou superior a qualidade Lorenzetti, Zagonel, Fame.	UN	50	R\$
122	Torneira metálica para lavatório, bica baixa - mecanismo de acionamento 1/4 de volta; - bitola 1/2; - arruela de fixação preta em ABS de alta qualidade; - porca de fixação em ABS de alta qualidade; - de metal; - bica baixa.	UN	300	R\$
123	Torneira para jardim	UN	100	R\$
124	V esgoto 40mm	UN	50	R\$
125	Válvula de pia de cozinha inox	UN	50	R\$

Validade da Proposta: Conforme edital.

Forma e prazo de pagamento: Conforme edital.

Forma e prazo de execução: Conforme edital.

Forma e prazo de garantia: Conforme edital.

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Prezados Senhores,

Nós abaixo-assinados, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 16/2025, declaramos junto ao Pregoeiro do Município de Portão que:

cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos.

cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no edital.

nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei nº 14.133/21.

não nos enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21.

...(Município), ... de de 2025.

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO IV

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2025.

Aos ... dias do mês de de 2025, foram registrados em Ata as quantidades e os preços das empresas vencedoras na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico de nº 16 /2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição, futura e parcelada, de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO GERAL, MANUTENÇÃO ELÉTRICA E EQUIPAMENTOS, de modo a atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

Integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as especificações constantes do Processo Administrativo, assim como todas as obrigações e condições descritas no edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de até 12 meses, a contar de ... de de 2025.

FORNECEDOR:					
Item	Produto	Un	Qtd	R\$ / Un	R\$ / Total
Total do Fornecedor:					
Total Geral:					

Portão, ... de de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº .../20...

MATERIAIS DE MANUTENÇÃO GERAL, MANUTENÇÃO ELÉTRICA E EQUIPAMENTOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede Nesta Cidade, na Rua 9 de Outubro, 229, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 87.344.016/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DELMAR HOFF, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre, 333, apto. 302, Centro, inscrito no CPF sob nº 268.860.810- 04 e CI nº 9010633817, expedida pela SJS/RS.

CONTRATADA:

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas CONTRATANTE e CONTRATADA, ajustam o fornecimento de materiais de manutenção geral, manutenção elétrica e equipamentos, especificados neste documento, constante do processo licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico de nº 16/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, observadas as alterações posteriores, bem como pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e ENTREGA:

1.1 - Do Objeto:

1.1.1 - Constitui o objeto do presente Contrato, o fornecimento de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO GERAL, MANUTENÇÃO ELÉTRICA E EQUIPAMENTOS, da CONTRATADA ao CONTRATANTE, com as especificações conforme segue:

.....

1.2 - Da Entrega:

1.2.1 - A CONTRATADA fornecerá os materiais, ora contratados, futura e parceladamente, e quando da solicitação emitida pelo CONTRATANTE, e deverá atender às exigências constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste instrumento e as demais que seguem:

- a) Entregar os materiais na Rua 9 de Outubro, 333, Centro, no Almoxarifado da SEME mediante solicitação prévia da Administração, devendo entregar a quantidade solicitada nos locais indicados e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- b) Entregar qualquer quantidade de materiais solicitada pela Administração, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços cota mínima ou máxima de fornecimento;
- c) Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração, materiais com diferentes especificações contidas neste edital;
- d) Entregar os materiais de forma íntegra, de modo a suportar sua manipulação e transporte, sem prejuízo nas condições de utilização;
- e) Refazer às suas expensas, a critério da fiscalização da Administração, sem alteração do prazo, todo o fornecimento realizado inadequadamente;
- f) Permitir que o fiscal da Administração, ou aquele que esta indicar, acompanhe a qualquer tempo os serviços prestados;
- g) Entregar e descarregar os materiais solicitados, devendo apresentar os meios de realizar a entrega nos locais conforme solicitado.

1.2.2 - Os materiais entregues pela CONTRATADA deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com seu prazo de validade dentro do previsto no edital, fornecidos conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os materiais considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos ou, conforme o caso, serão devolvidos, ficando a cargo da CONTRATADA os custos referentes ao mesmo, ou sanar os problemas apresentados.

1.2.3 - A CONTRATADA responsabiliza-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, desde que provada a existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou seus empregados, assumindo a responsabilidade de reparar totalmente os bens, com isenção de qualquer ônus suplementar ao CONTRATANTE.

1.2.4 – O CONTRATANTE poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados.

1.2.5 - É vedada à CONTRATADA o procedimento de qualquer modificação não prevista neste instrumento, e no Termo de Referência – Anexo I do edital, sem consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.

1.2.6 - A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE, a qualquer momento, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu.

1.2.7 - Os materiais fornecidos pela CONTRATADA estarão sujeitos a vistorias periódicas, quanto a sua qualidade e apresentação (embalagem, sabor, textura, cor, composição e aparência em geral), atividade executada pelo fiscal do contrato, que será designado pelo CONTRATANTE.

1.2.8 - Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pelo CONTRATANTE materiais com diferentes especificações contidas neste instrumento.

1.2.9 - A CONTRATADA deverá refazer às suas expensas, a critério da fiscalização do CONTRATANTE, sem alteração do prazo, todo o fornecimento realizado inadequadamente.

1.2.10 - A CONTRATADA, sempre que solicitado, deverá fazer prova junto ao CONTRATANTE, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

1.2.11 - A CONTRATADA permitirá que o fiscal do CONTRATANTE, ou aquele que este indicar, acompanhe a qualquer tempo os serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

2.1 - O pagamento dos materiais entregues pela CONTRATADA será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 dias, após a conferência e comprovação das quantidades entregues em cada momento.

2.2 - A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal-e junto ao Almoxarifado da SEME, a Rua 9 de Outubro, 333, Centro, podendo enviá-la, ainda, para o e-mail previamente fornecido pelo CONTRATANTE, acompanhada da respectiva solicitação de entrega.

2.3 - Para o pagamento dos materiais entregues, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal-e de acordo com a solicitação acima citada, devendo ser emitida em nome do CONTRATANTE, contendo ainda os dados para depósito bancário vinculado ao CNPJ tomador.

2.4 - Além da Nota Fiscal-e do material entregue, a CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- a) Prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, dentro de seu período de validade.

2.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, o valor será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA-IBGE positivo do período, ou outro índice que vier a substituí-lo por Lei, e o CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO:

3.1 - O objeto desse contrato será recebido, nos termos do Art. 140, inciso I e parágrafos, da Lei nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes do edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR e RECURSOS:

4.1 - Do Valor:

4.1.1 - O valor global a ser percebido pela CONTRATADA, para o fornecimento dos materiais, ora contratados, é de R\$..... (.....), respeitado o valor unitário constante do subitem 1.1.1, valor este entendido como justo e suficiente pelas partes.

4.1.2 - O valor pactuado entre as partes não sofrerá alterações durante a vigência do contrato, salvo, em condições previstas ao disposto no Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, devidamente comprovadas.

4.1.3 - Na hipótese de a prestação dos serviços, ora contratados, ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, o valor contratado poderá ser corrigido, tendo como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA-IBGE positivo do período ou outro que vier a substituí-lo por Lei.

4.2 - Do Recurso:

4.2.1 - As despesas oriundas do presente Contrato serão suportadas com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO REAJUSTE:

5.1 - O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da emissão deste instrumento, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

5.2 – Na hipótese de prorrogação do prazo contratual será concedido reajuste ao valor contratado, tendo como indexador o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA-IBGE positivo, ou outro que vier a substituí-lo por lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.1.1 - Solicitar à CONTRATADA a execução do objeto ora contratado, após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

6.1.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto ora contratado, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

6.1.3 - Fiscalizar a execução do objeto ora contratado através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

6.1.4 - Rejeitar os materiais, ora contratados, que não atendam aos requisitos constantes das especificações do presente instrumento.

6.1.5 - Designar servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais ora contratados.

6.1.6 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto ora contratado.

6.1.7 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento.

6.1.8 - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais ora contratados.

6.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Executar o objeto contratual observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do Contrato e das demais cominações legais.

6.2.2 - Agendar previamente com o CONTRATANTE, através do telefone: (51) 3500-4200, data e horário para entrega dos materiais, ora contratados.

6.2.3 - Dar início à execução do fornecimento e entrega dos materiais adquiridos, conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste instrumento, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra) expedida pelo CONTRATANTE e enviada através de endereço eletrônico.

6.2.4 - Entregar o objeto deste instrumento em local determinado pelo CONTRATANTE.

6.2.5 - Substituir ou reparar o objeto ora contratado, que comprovadamente apresente condições em desconformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do instrumento editalício, e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação expedida pelo CONTRATANTE.

6.2.6 - Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização do CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

6.2.7 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 horas.

6.2.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste instrumento, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão do presente instrumento.

6.2.9 - Cumprir, quando for o caso, as condições de validade do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

6.2.10 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do CONTRATANTE.

6.2.11 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.2.12 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, adotados pelo CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.2.13 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido na forma do preceituado no Art. 125, da Lei nº 14.133/21, tomando-se por base o valor contratual.

6.2.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2 - Serão aplicadas as seguintes sanções ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 7.1 do presente Contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta inteiros por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 7.2 do presente Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

7.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 7.2 do presente Contrato.

7.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6 - A aplicação das sanções previstas no item 7.2 do presente Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.7 - Na aplicação da sanção prevista no item 7.2, alínea “b”, do presente Contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.8 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 7.2 do presente Contrato, a CONTRATADA será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.9 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, a CONTRATADA poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.10 - Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12 - É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

7.13 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 7.2 exigirá, como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

8.1 - Constituirão motivos para extinção do presente contrato aqueles previstos no Art. 137 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

8.2 - A extinção do presente contrato poderá se dar mediante previsão constante do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único: Ademais, será observado o disposto no Art.139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

9.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

9.2 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

10.1 - A gestão do instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por responsável nomeado pelo CONTRATANTE, por meio de Portaria.

10.2 - A execução do instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por responsável nomeado pelo CONTRATANTE, por meio de Portaria.

10.3 - Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DECLARAÇÃO:

11.1 - A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer o objeto constante do presente instrumento, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações dele decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

12.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame e do contrato administrativo a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 – O CONTRATANTE deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

12.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

12.7 - A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 - O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1 - As partes elegem o foro do CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas/PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, combinado com Art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

14.2 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14.3 - E por estarem assim justos e contratados, rubricam e assinam o presente contrato em 2 vias de igual teor e forma devidamente homologados pelas partes e na presença de tuas testemunhas abaixo qualificadas.

Portão, ... de de 2025.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF:

Nome e CPF:

Aprovado para formalização.

Procuradoria-Geral do Município
Dr. Alexandre Takeo Sato